



**DIÁRIO**



ANO XLVI - Nº 57

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 55<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquescência:

— Nº 117/91 (nº 307/91, na origem), referente à indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

SR. PRESIDENTE — Correspondência recebida do Dr. Francisco Roberto André Gros, indicado para a presidência do Banco Central, pelo Senhor Presidente da República, colocando-se à disposição dos Senadores para as informações que julgarem necessárias.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Prazos regimentais da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da indicação do novo presidente do Banco Central.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Jutahy Magalhães, concernentes à tramitação da mensagem presidencial da indicação do novo presidente do Banco Central.

SENADOR RONAN TITO — Solidariedade de S. Ex<sup>a</sup> às colocações do Sr. Jutahy Magalhães, feitas na presente sessão.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Definição de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para o Banco Central.

SENADOR MARCO MACIEL — Apelo ao Presidente da comissão de Assuntos Econômicos para que marque, observados os trâmites regimentais, o mais breve possível reunião para apreciação da indicação do novo dirigente do Banco Central.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Observância regimental no tocante à indicação do novo presidente do Banco Central. Demissão da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Convocação de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para as 10 horas da próxima 3<sup>a</sup>-feira, destinada à apreciação da indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para o Banco Central.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a tramitação da mensagem referente à indicação do novo presidente do Banco Central.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Solicitando da Mesa informações sobre o Requerimento nº 117/91, de convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar esclarecimentos ao Senado referentes aos acordos firmados com os credores externos.

SENADOR MARCO MACIEL — Cadaucidade do Requerimento nº 117/91, face a demissão da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Eduardo Suplicy, no tocante ao Requerimento nº 117/91.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Persistência das razões do Requerimento nº 117/91, que não é pessoal mas dirigido ao ocupante do cargo de Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

SR. PRESIDENTE — Acolhimento das razões invocadas pelo Sr. Maurício Corrêa, determinando a contagem de prazo para o comparecimento do novo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a partir de sua posse.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 184/91, do Sr. José Sarney, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 22 de maio do corrente. **Aprovado**.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 126/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a importação e exportação de alimentos.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a alocação de recursos para crédito rural.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores da União por dívida relativa a tributos a contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

1.2.5 — Discursos do Expediente (continuação)

**EXPEDIENTE**  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**  
— Defesa da isenção do IPI para embarcações que especifica.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Ofício nº S/8/91, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir letras financeiras do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS com vencimento em maio de 1991. Aprovado, após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 28/91. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 28/91. Aprovada. A promulgação.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Prejuízos da importação de carne bovina a ser efetuada pelo Governo, aos criadores nacionais.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reivindicações da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira, no Rio de Janeiro.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Homenagem à memória do ex-Senador Virgílio Távora.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Mário Covas, proferido na sessão de 30-4-91

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 450 e 454/91

**4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

— Nº 15/91

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 55<sup>a</sup> Sessão, em 9 de Maio de 1991

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA

*Presidência do Sr. Mauro Benevides*

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Gáribaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa

— José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à deliberação do Senado e escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM N° 117, DE 1991  
(Nº 307/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do disposto no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Francisco Roberto André Gros é um técnico de notável competência para o desempenho dessa elevada função, conforme demonstra o anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 9 de maio de 1991. — Fernando Collor.

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Francisco Roberto André Gros  
Nascimento: 21 de abril de 1942  
Local de Nascimento: Rio de Janeiro  
Nacionalidade: Brasileira

#### Formação Acadêmica

1958 — Fixou residência nos Estados Unidos (período escolar)  
1958-1960 — Peddie School, Hightstown, N.J.  
1960-1964 — Princeton University — B.A., Woodrow Wilson School of Public & International Affairs  
1965-1967 — Columbia University, Master of Arts Program in Economics

#### Experiência Profissional

Em 1967 voltou ao Brasil, onde trabalhou no Grupo Financeiro Metropolitana, primeiro na financeira e depois no Banco de Investimentos.

Em fins de 1972, transferiu-se para os EUA. Trabalhou durante 3 anos na área internacional da Kidder, Peabody and Co., Inc., um dos principais bancos de investimentos de Wall Street.

Em fins de 1975, retornou ao Brasil, para a Corretora Multiplic, onde permaneceu até 1977.

Em agosto de 1977 foi para a CVM — Comissão de Valores Mobiliários, onde ocupou sucessivamente os cargos de Superintendente de Empresas, Superintendente-Geral e Diretor.

De setembro de 1981 a junho de 1985, ocupou o cargo de Diretor-Executivo do UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A., sendo responsável pelas atividades de "underwriting" e de "corporate finance" do Grupo Unibanco.

De julho de 1985 a fevereiro de 1987 ocupou o cargo de Diretor da Área de Projetos V do BNDES e de Vice-Presidente do BNDESPAR, subsidiária do BNDES.

De fevereiro a maio de 1987 foi Presidente do Banco Central do Brasil.

De junho de 1987 a junho de 1989 ocupou o cargo de Diretor-Presidente da Aracruz Celulose S.A.

Desde novembro de 1989 é Presidente do BFC Banco S.A.

#### Outras atividades

Presidente do Conselho, CLC — Câmara de Liquidação e Custódia da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho do IBMEC — Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — Rio de Janeiro.

Membro do Conselho da Dedin S.A.  
Vice-Presidente do Conselho da Casa de Saúde São Sebastião, Rio de Janeiro.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Referentemente à matéria, o Presidente sente-se no dever de comunicar aos Srs. Senadores que o Dr. Francisco Roberto André Gros, indicado por mensagem do Senhor Presidente da República, enviou ao Sr. Presidente do Senado o seguinte expediente:

Honrado com a indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de meu nome para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, valho-me do privilégio de dirigir-me a Vossa Excelência para, antecipadamente, colocar-me ao inteiro dispor dessa Egrégia Casa Legislativa, especialmente dos Excelentíssimos Senhores Senadores que integram a Comissão de Assuntos Econômicos, para, em cumprimento à Constituição Federal e ao Regimento Interno do Senado, apresentar-me a qualquer hora que julguem conveniente e oferecer-lhes todas as informações e subsídios que hajam por bem exigir-me.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Francisco Roberto André Gros.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência despachou esse expediente após o conhecimento do Plenário, neste momento, à Comissão de Assuntos Econômicos a quem incumbe por dispositivo regimental aprazar a data e a hora para a interpelação, a chamada sabatina, do Sr. Francisco Roberto André Gros.

Era a comunicação que a Presidência desejava fazer, despachando, como fez agora, essa correspondência à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, não quero interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas eu gostaria de pedir a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Pois não, a Presidência concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, todos temos interesse em proceder a apreciação do nome do Presidente do Banco Central mais rapidamente possível, mas, dentro do que determina o Regimento — parece-me que o art. 383 —, só poderemos reunir a comissão após três dias da leitura da mensagem.

Portanto, no meu entendimento, seria conveniente à comissão marcar a reunião o mais cedo, para a segunda-feira próxima, porque daria tempo inclusivo aos Srs. Senadores para apreciarem o nome, verificarem se gostariam ou não de fazer indagações e terem o tempo necessário para se prepararem e, principalmente, porque obedeceriam ao Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa sente-se no dever de oferecer a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, neste instante, alguns esclarecimentos em torno do tema suscitado por V. Ex<sup>a</sup>, que seria, ou como será, o cumprimento do dispositivo regimental explicitado no art. 383 do Regimento.

Permito-me informar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, quando da indicação do Sr. Ibrahim Erís e de mais quatro diretores do Banco Central — porque integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, acompanhei esses fatos *pari passu* — a comissão foi instada a apreciar, no menor espaço de tempo possível, aquelas indicações e o fez, salvo engano, em 48 horas, garantindo, assim, a interpelação não só do Sr. Ibrahim Erís mas também dos quatro diretores do Banco Central.

Posteriormente, quando da indicação do Dr. Ronaldo Costa Couto, então Chefe do Gabinete Civil do Governo Sarney, para compor o Tribunal de Contas do Distrito Federal, eu, dirigindo a Comissão do Distrito Federal, interpretei esse dispositivo no âmbito da comissão e depois no plenário, alegando que esse prazo poderia ser invocado pelo notificado em seu prol.

Foi esse o entendimento que deixei muito claro na Comissão do Distrito Federal e, também, de forma reiterativa, diante do Plenário do Senado Federal.

Ora, pressupõe-se que esses três dias sejam indispensáveis para que o indicado elabore a sua exposição, prepare-se com dados e com informações abalizadas, que lhe permitam responder às indagações certamente formuladas pelos Srs. Senadores.

Foi esse o entendimento que adotei então como Presidente da Comissão do Distrito Federal e, evidentemente, agora, se de outra forma oferecesse exegese a esse dispositivo constitucional, eu estaria, realmente, adotando dois pesos e duas medidas em relação a essa interpretação regimental. Penso que, se o candidato se considera qualificado e suficientemente informado, abalizadamente informado para se submeter a uma inquirição de alto nível, como será, sem dúvida, a da Comissão de Assuntos Econômicos, evidentemente que caberá à comissão, no entendimento com S. Ex<sup>a</sup>, aprazar a data e a hora desse debate ou dessa sabatina.

Se a instrução processual se ultimar no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, evidentemente, pelos aspectos que envolve esse tipo de indicação — inclusive as características da própria governabilidade, no que tange a vida econômica e financeira do País — os Srs. Senadores não se furtarão de apreciar, soberanamente, essa matéria no plená-

rio, se ela puder chegar à decisão soberana dos Srs. Senadores nas próximas horas.

Era a informação que a Presidência se sentia no dever de transmitir ao ilustre representante da Bahia, sem dúvida, um dos regimentalistas mais brilhantes do Congresso Nacional.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem novamente, embora não queira dialogar com a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho estranho que estejamos apenas preocupados em saber se o indicado abre mão do prazo porque se considera em condições de vir ser sabatinado. E os senadores que terão que fazer as indagações, o questionamento na comissão, não têm o direito a manter esse prazo regimental dos três dias a fim de se prepararem para fazer as indagações necessárias ou que julgarem convenientes? Será que os senadores são obrigados, desde que o questionado chegue aqui e diga que, em 24 horas está pronto para responder, a abrir mão desse prazo?

Entendo que deveríamos atender ao Regimento. Não há necessidade nenhuma, na questão de governabilidade, que determine que votemos na comissão no sábado, que é como querem fazer. Podemos votar na segunda-feira, e, se fosse o caso de governabilidade, na segunda-feira à tarde, votar-se-ia no plenário do Senado. Mas creio que nem isso seja uma questão de governabilidade, porque, se assim fosse, Sr. Presidente, coitado do Brasil, pois se o Brasil não tem condições de esperar dois dias para resolver a questão da escolha do Presidente do Banco Central, então, aí eu diria: coitado do Brasil, se fosse a questão de governabilidade!

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa não pode realmente se antecipar àquilo que representará uma decisão interna da Comissão de Assuntos Econômicos. A Presidência jamais incursionaria numa área que é da competência regimental específica desta comissão.

Acredito que muitas das questões que V. Ex<sup>a</sup> suscitou poderão ser apresentadas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Agora, a julgar pelas manifestações que têm chegado à Presidência, há uma expectativa de que o Senado decida num prazo que evidentemente tanto poderá ser de 72 horas como de 48 horas. Enfim, não há nenhum prazo assinado explicitamente para essa decisão, ainda mais porque não sabemos que tipo de apreciação ocorrerá na Comissão de Assuntos Econômicos: se todos os seus integrantes vão se inscrever para debater; se essa matéria extrapolará o dia de amanhã — se for convocada para amanhã ou para segunda-feira — ou se ficar para terça ou quarta-feira. Então a Mesa se dispensa de comentar aquilo que

venha a ser uma decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. O que posso dizer é que a Presidência da Casa acompanhará todos os lances de tramitação dessa matéria e realmente adotará aquele procedimento que, do ponto de vista regimental, for o mais aconselhável para o Senado no momento dessa importante decisão.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço esta questão de ordem para hipotetizar apoio à questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães. No meio da semana que passou tivemos, na quarta-feira, o dia 1º de maio. Por isso mesmo, a Casa não teve o seu funcionamento normal.

No entanto, a Comissão de Economia teve necessidade de reuniões extraordinárias, às quais não me furtei de assistir; saí do meu estudo e vim para essas reuniões.

No entanto, Sr. Presidente, neste momento, considero data vénia, com o maior respeito, que a decisão não é da Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos falando do Regimento do Senado, portanto a decisão tem que ser do Plenário. Neste instante, gostaria de dizer que apoio a questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães e que gostaria que respeitassem o Regimento e fizéssemos a nossa reunião na segunda-feira, se fosse o caso da convocação.

Mas a decisão quanto às questões regimentais do Senado Federal pertence a V. Ex<sup>a</sup> e, em última instância, ao Plenário da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador, realmente se a Comissão de Assuntos Econômicos apreciar essa matéria somente na sua sessão ordinária da próxima quarta-feira, porque são nas quartas-feiras que a Comissão se reúne, evidentemente a Mesa aguardará a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Então a Presidência não pode incursionar no âmbito da competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas V. Ex<sup>a</sup>, homem público dos mais brilhantes desta Casa, sabe que se nós formos esperar a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos na próxima quarta-feira, que é a data da sua reunião ordinária, obviamente nós vamos ultrapassar a próxima semana sem que se aprecie essa proposição, que é de inquestionável relevância para os rumos econômico-financeiros do País.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, eu também gostaria de falar sobre a questão.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa e, posteriormente, ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há duas razões que nos indicam, que nos direcionam para que tenhamos a oportunidade de examinar as questões relativas às colocações do indicado na próxima segunda-feira. A primeira dessas conveniências é o cumprimento regimental. Se nós transigirmos com o cumprimento do Regimento não é uma boa prática.

V. Ex<sup>a</sup> exemplificou um precedente relativo à Comissão do Distrito Federal. E eu me recordo, e V. Ex<sup>a</sup> também deve se lembrar, que eu fui voto vencido, não concordei com V. Ex<sup>a</sup>, *data maxima venia*, naquela ocasião. Esse é o primeiro argumento.

O segundo, que é demais importante porque é do ponto de vista pragmático, é que nós temos que ter tempo para nos informarmos a respeito da atuação do indicado, da sua vida pública, enfim, das suas propostas, daquilo que ele pretende apresentar como gestor dos negócios no Banco Central.

Por estas razões, Sr. Presidente, essa reunião terá que se dar na próxima segunda-feira; quarta-feira seria inconveniente, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

Temos aqui o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Raimundo Lira, podemos marcar essa reunião para segunda-feira, às 10 horas da manhã, para fazer a sabatina, ou até terça, mas, eu me inclinaria até, se se quisesse uma urgência maior, que fosse segunda-feira, mas, do ponto de vista para ter uma presença maior de senadores seria até melhor que fosse terça-feira.

Estamos convencidos de que temos que dar a nossa participação na solução desse momento que estamos vivendo, mas essa participação terá que se dar, em primeiro lugar, obedecendo ao Regimento; e, em segundo, permitindo que tenhamos condições de votar conhecendo a causa.

Portanto, Sr. Presidente, a posição do PDT é exatamente a de que a reunião se dê na próxima segunda ou terça-feira, e que ouçamos a palavra do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos porque eu tenho a impressão de que daí resultará uma equação para o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Senador Maurício Corrêa, antes de conceder a palavra ao eminente Líder Marco Maciel, eu teria que oferecer o meu testemunho a esta Casa de episódios vivenciados na Comissão do Distrito Federal. Evidentemente que eu não iria desencovar — não sei se saiu a expressão utilizada no momento — a tramitação de proposições na Comissão do Distrito Federal.

Recordo-me de quando da apreciação do Dr. Ronaldo Costa Couto, mansa e pacificamente a Comissão do Distrito Federal aceitou abreviar o prazo e o fez naquela escolha unânime que deve ter consagrado aquele Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A arguição que V. Ex<sup>a</sup> fez num episódio posterior, quando esta Casa apreciava a indicação do Sr. Wanderley Vallin, então in-

dicado pelo Senhor Presidente da República, para ocupar, como sucessor, já que como substituto não poderia fazê-lo, com as implicações envolvendo inelegibilidade ou não de um dos candidatos ao Governo do Distrito Federal.

Nessa ocasião, recordo-me e lhe faço justiça, a sustentação foi feita diante de mim, Presidente da Comissão do Distrito Federal, que não a considerei, porque presente o notificado, e por essas mesmas razões é que o Sr. Francisco Gros pretende, através da sua correspondência, colocar-se à disposição da Comissão.

Mas, evidentemente quem dirige a Comissão de Assuntos Econômicos é o nobre Senador Raimundo Lira, e a S. Ex<sup>a</sup> caberá, ouvindo os seus pares, naquela Comissão permanente, decidir a respeito.

Refogo, neste momento, ao Presidente do Senado, competência de decidir em torno do assunto. A matéria se transfere, pois, para o âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

É a céciao da Mesa.

**O SR. MARCOS MACIEL (PFL — PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Mauro Benevides, gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou inteiramente de acordo com a interpretação de V. Ex<sup>a</sup> da norma regimental e da decisão que, a partir dai, V. Ex<sup>a</sup> profere com relação ao assunto.

Apenas gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a relevância da matéria a ser apreciada, e por que não dizer até da sua urgência, de fazer um apelo ao Presidente da Comissão de Economia, o Senador Raimundo Lira, e aos demais membros dessa Comissão, para que possa fazer a sua reunião na próxima segunda-feira. E quem sabe, Sr. Presidente, uma vez apreciada a questão na Comissão de Economia, possa ela, no mesmo dia, de acordo inclusive com as normas regimentais, ser objeto de apreciação pelo Plenário da Casa. Dessa forma, estaremos dando, em tempo hábil, uma resposta à demanda formulada pelo Poder Executivo e, ao mesmo tempo, Sr. Presidente estaremos contribuindo também para o fortalecimento da instituição congressual.

As vezes, pergunto-me se a opinião pública não ficaria a indagar se não estariamos demorando muito em dar essa resposta, sobretudo quando se trata de uma instituição que, naturalmente, regula o sistema financeiro, o sistema monetário, que baixa normas sobre questões extremamente sensíveis de economia, que são as relativas à moeda.

Daí por que, ao tempo em que mais uma vez manifesto a minha opinião no sentido de acolher, como não poderia deixar de ser de outra forma, a adição de V. Ex<sup>a</sup>, faço também o apelo à Comissão de Economia, aqui muito lucidamente presidida pelo Senador Raimundo Lira, para que possamos apreciar essa matéria na segunda-feira pela manhã, se S. Ex<sup>a</sup> a isso não se opuser e os demais membros da sua Comissão, caso a Comissão

de Economia aprecie a matéria na própria segunda-feira, poderíamos, assim, durante a sessão ordinária da tarde, já discutir e votar a matéria em plenário, de tal maneira que esse processo não sofra delongas que, de alguma forma, possam comprometer o bom desenvolvimento das finanças públicas do País.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Pois não. É sobre o mesmo assunto?

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sobre o mesmo assunto.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos, talvez, passando à opinião pública uma sensação que não corresponde à realidade. Não existe nenhuma inquietação no País só porque houve uma mudança no ministério. Isso é bom para o País. E nem no caso do Presidente do Banco Central, quanto eu saiba, não houve nenhuma inquietação. Os mercados funcionaram normalmente, não houve nenhuma onda especulativa maior. Isso é normal.

Creio que o Senado deve proceder de acordo com o Regimento. Já disse V. Ex<sup>a</sup> quais são as normas regimentais. São essas, e a Comissão de Economia tem um prazo, não inferior a 72 horas, depois de feita a leitura aqui para o Plenário.

Não prevejo nenhuma dificuldade maior para a reunião da comissão. Não há ânimo de dificultar o normal processo de avaliação do eminente Dr. Francisco Gros, que foi indicado novamente, pois já o havia sido indicado anteriormente para esse cargo.

Entendo que o Senado deve proceder de acordo com ritual pertinente, porque é isso que o País deseja, que haja um ritual normal. Acredito que se dermos um sinal de acomodamento pode dar a impressão de que há resistências. Não há resistências. Eu, pelo menos, não percebi nenhuma resistência. Há vontade de cumprir os ditames regimentais e constitucionais.

O prazo normal é terça-feira, quando, pela manhã, se reúne a comissão; à tarde, o Senado aprecia, então, a decisão da comissão, ou talvez, a comissão, à tarde, numa sessão extraordinária a aprecie. Digo, isso, porque pior será a inexistência de número. Aí, sim, pode parecer que há uma resistência que não existe.

Eu ponderaria, também, ao Líder do Governo, que a maneira mais fácil de procedermos seria deixarmos que essa questão se resolvesse com toda naturalidade no decorrer da próxima semana. Recordo ao Senado que na última designação de um presidente do Banco Central do Dr. Wadico Bucchi, levou meses sem ser ouvido por nós. E, não podia ser efetivo porque, naquela ocasião, sim, havia uma resistência, não ao Dr. Wadico Bucchi mas havia uma questão política e, durante meses o Senado não fez a arguição. Meses, não foram dias.

Penso que isso pode transcorrer com toda naturalidade, achô ser essa a melhor maneira de assegurarmos que a mudança de ministério não vai abalar o País, como não vai mesmo, o País já estava tão abalado. Eu, pessoalmente, depois me referirei — devo dizer antecipadamente — de forma respeitosa a até elogiosa à Ministra Zélia Cardoso de Mello. Num momento como esse em que já devemos começar a fazer a História, a Ministra teve um desempenho aqui, diante de nós, várias vezes e diante do País, de muita coragem. Nem sempre concordei com as posições assumidas pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, mas acredito que a equipe governamental colocou sobre a mesa de discussão uma série de temas da maior importância. E quero dar ao Plenário o testemunho do que já disse na Comissão de Assuntos Econômicos: sabem, V. Ex<sup>a</sup> que me ocupei muitas vezes da dívida externa neste Senado, muitas vezes. Fui Relator da Comissão Especial da Dívida, acompanhei com outros companheiros nossos, inclusive o Senador Ronan Tito, que era Líder do PMDB, eu como Líder do PSDB, acompanhamos com muita atenção a negociação da dívida. Pois bem, eu disse lá que, em nenhuma ocasião, eu vi uma negociação feita com tanto cuidado para defender os interesses nacionais como a que está se realizando hoje.

**O Sr. Marco Maciel** — Apoiado!

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Isso foi sob a gestão da Ministra Zélia Cardoso de Mello, que se houve com muita bravura, em matéria difícil, em matéria que sabemos todos ser muito difícil. Eu vi essa equipe fazer o possível e o impossível, e não nego também o mérito ao Presidente da República, afinal é o responsável, espero que mantenha a mesma conduta, para que o Brasil chegue a uma negociação que preserve os nossos interesses. Só isso valeria a homenagem que quero prestar aqui ao desempenho da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Certamente não terá atingido nem na pré-negociação o ideal, e nós teríamos uma série de reparos a fazer, mas eu sei que lutou com muita dignidade e com altivez. De modo que não fere ao dizer que isso não vai abalar a República, não quer dizer que eu, pessoalmente, não tenha ficado até mesmo, confesso, com um sentimento de que talvez tivéssemos perdido, com a demissão da Ministra uma oportunidade de ver a conclusão dessa negociação sob o controle de S. Ex<sup>a</sup>. Não só nessa matéria, mas em várias outras, a equipe econômica teve um desempenho adequado. Nós criticamos várias vezes, e não há por que não fazê-lo em razão de ter usado um estilo um tanto autoritário, ou a falta de comunicação mais fluída com a sociedade, as surpresas que muitas vezes a equipe econômica causou ao País, nós criticamos muitas vezes as decisões como, por exemplo, a respeito do Sistema Financeiro da Habitação, mas são críticas normais na política de quem está na oposição, que não visa nunca desme-

recer o propósito daqueles que estão tratando de fazer a gestão econômica.

É com esse espírito que nós vamos encarar esses fatos. No regime presidencialista, quando há mudança de um ministro, o país todo se surpreende, e ninguém nem tem que explicar por quê — e até me irritam certas insinuações a respeito de causas, elas não me interessam — isso foi uma decisão de S. Ex<sup>e</sup> ou do Presidente, ou de ambos, nós temos que sofrer as consequências. No regime parlamentarista nós teríamos discutido muito mais profundamente todo o drama que teria levado a esse desenlace. No atual regime nós nos surpreendemos e temos que nos conformar com o resultado, não há mais nada a fazer e nem nos cabe julgar, cabe-nos depois enfrentar as consequências de um novo ministro. Não quero me antecipar sobre o novo ministro porque é cedo para isso. Tenho visto várias opiniões, eu conheço o novo ministro há muitos anos, muitos e muitos anos.

Eu tenho visto pelas repercussões, que já estão dando à nova equipe econômica, que não está constituída, uma coloração liberal conservadora — têm-me dito que os partidos que apóiam o Governo estão mais contentes agora — não sei se será verdade. Acho que seria uma maldade! Mas acredito que se desanuviou o panorama. Eu não sei o que vai acontecer, não quero prejudicar, vamos aguardar os atos do ministro um líder político não deve estar julgando a partir de impressão e de imagens, mas a partir de atos. Para a negociação da dívida o novo ministro tem todas as condições para uma negociação adequada, porque é um conhecedor, mas que ele leve com a mesma altivez a questão da dívida como estava sendo conduzida pela Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Sr. Presidente, desculpe-me, eu não queria fazer um discurso.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex<sup>e</sup> me concede a palavra para uma breve...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência esclarece ao nobre Senador Marco Maciel que o Senador Fernando Henrique Cardoso solicitou a palavra para reenfatizar a questão de ordem.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Desculpo-me por ter-me estendido e abusado da paciência dos meus colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>e</sup> não abusa nunca; V. Ex<sup>e</sup> deleita o Plenário com a sua manifestação.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Realmente, diante de um Presidente com esta habilidade eu só teria uma coisa a propor: que seja nosso Primeiro-Ministro, o quanto antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A manifestação do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, que agora conclui seu pronunciamento, remete-nos ao exame das

indicações anteriores do Banco Central, no caso, o Sr. Wadico Bucchi e o Sr. Ibrahim Eris.

Em relação ao Sr. Wadico Bucchi havia um fato que não foi realçado, talvez pela arágracia do Senador Fernando Henrique Cardoso, é que S. Ex<sup>e</sup> já se encontrava no exercício de um cargo, como diretor da área bancária do Banco Central. E, praticamente, já vinha gerindo aquela instituição, diretor que era, nomeado pelo então Presidente da República, José Sarney.

Quanto ao segundo Presidente, Ibrahim Eris, é evidente que houve a interferência, a solicitação da Ministra Zélia Cardoso de Mello que nos chegou ao gabinete, de todos os relatores, para que aprovássemos não apenas a indicação do Sr. Ibrahim Eris, mas também dos quatro diretores do Banco Central. E o Senador Raimundo Lira, distinguindo-me, como o fez, para relatar a indicação do Sr. Gilberto Loyola levou ao meu gabinete a Ministra Zélia Cardoso de Mello para que aprovássemos, no menor espaço de tempo possível, aquela indicação.

São fatos recentes que apenas me permitem lembrar para conhecimento dos Srs. Senadores, mantendo, portanto, aquela decisão de que cabe à Comissão de Assuntos Econômicos estabelecer a data e a hora para que nela possa se apresentar o Dr. Francisco André Goss, indicado para presidir o Banco Central.

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda para falar a respeito dessa questão. Tive o cuidado de consultar e ouvir um grande número dos Srs. Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos, e examinei, também, o Regimento que estabelece um prazo, um intervalo mínimo de três dias. Poderíamos considerar o terceiro dia como o próximo sábado e fazer essa reunião, mas não seria interessante porque estaremos transmitindo ao País uma idéia de que existe algum tipo de desestabilização no comando econômico e financeiro do País, mas ouvindo as lideranças e os senadores estabelecemos a próxima terça-feira, às 10 horas, para a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Então ficam os Srs. Senadores convocados para a reunião na Comissão de Assuntos Econômicos para a próxima terça-feira, às 10 horas, quando faremos a sabatina do novo indicado para a presidência do Banco Central do Brasil, o Dr. Francisco Roberto André Goss.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a dúvida fica dirimida. Restará à Mesa, por ser competência sua, incluir na Ordem do Dia essa pro-

posição, quando entender que o momento é o adequado para a apreciação do exame.

A competência é da Mesa, que não abre mão dessa prerrogativa, e se as lideranças entenderem de requerer urgência para essa matéria, poderão fazê-lo, e nas duas sessões ordinárias subsequentes ela poderá ser apreciada pelo Plenário. Era a informação que teria que dar, neste momento, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Se, realmente, chegar à Mesa algum requerimento depois de apreciada a matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos na próxima terça-feira, quem sabe já na quinta-feira poderíamos examinar a indicação do presidente do Banco Central. É esse o trâmite normal do Regimento, do pleno conhecimento de todos os Srs. Líderes.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Sr. Presidente, ainda complementando a questão de ordem, o Regimento permite que na próxima terça-feira um senador ou um líder requeira à Mesa a dispensa do interstício de três sessões ordinárias. Farei esse requerimento de dispensa de interstício e poderemos votar a matéria na mesma terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a dispensa de interstício, não será na próxima terça-feira, será na próxima quarta-feira. A dispensa prevê exatamente 24 horas.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Vinte e quatro horas?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — É Sr. Senador. E se for o caso o pedido de urgência já indicado pela Presidência, afíseriam as duas sessões ordinárias subsequentes. Seria, portanto, na próxima quinta-feira. Evidentemente se existir **quorum** no plenário para apreciação da matéria.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Solicitando-se a dispensa de interstício, Sr. Presidente, poderá ser na quarta-feira?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Perfeitamente, resguardada a exigência míniema do **quorum** constitucional previsto para a apreciação dessa matéria. Portanto, era o esclarecimento que a Mesa se sentia no dever de prestar ao Plenário, certa de que essa matéria tramitará da forma preconizada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que é exatamente aquela que atende às reclamações encaminhadas tanto pelo Senador Jutahy Magalhães como pelos demais Senadores.

A Mesa, então, a incluirá na Ordem do Dia, se for concedida a dispensa de interstício, na próxima quarta-feira. Se não, em outra data que a Mesa julgar conveniente para incluir a matéria na Ordem do Dia.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, há cerca de duas semanas foi aprovado pelo Plenário requerimento do nobre Senador Maurício Corrêa convocando a Sra. Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento, para comparecer a este plenário com a finalidade de, principalmente, explicar os termos do acordo com os credores internacionais sobre os juros devidos em 1990 e que agora seriam objeto de entendimento com os bancos internacionais e as instituições financeiras.

Indago, Sr. Presidente, se permanece válida a convocação do titular da Economia, uma vez que houve mudança de ministro. Entendo que a vontade, certamente, do Plenário do Senado, é de que o titular daquela Pasta deva prestar os esclarecimentos solicitados. A indagação que faço é se haveria necessidade de novo requerimento, ou se, como acredito o seja, quase que, certamente, é o consenso desta Casa, permanece válido aquele requerimento e, portanto, também a nossa expectativa de que o ministro comparecerá em data a ser combinada com a Mesa.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Nobre Senador, fiz apenas uma indagação.

**O Sr. Marco Maciel** — Ah! Pensei! trata-se de questão de ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Perdão, nobre Líder Marco Maciel, fiz apenas uma indagação à Mesa. Não sei como V. Ex<sup>a</sup> vai contraditar uma indagação.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL)** — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Antes que o Presidente a decida, a meu ver é importante que eu produza as minhas razões.

Sr. Presidente, entendo que a notificação foi dirigida à Ministra Zélia Cardoso de Mello. E no sentido de cumprir as normas regimentais foi que a comunicação foi dirigida a S. Ex<sup>a</sup>. Isso, obviamente, não se pode aplicar, agora, por transferência, ao novo Ministro, que sequer se empossou ainda.

Daí por que, Sr. Presidente, creio que a indagação que formula o nobre Senador Eduardo Suplicy não tem procedência.

É essa a nossa contradita.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A informação da Secretaria-Geral da Mesa é de que, realmente, o requerimento do nobre Líder Eduardo Suplicy foi direcionado à então Ministra Zélia Cardoso de Mello, titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, mas não haverá dificuldade alguma para S. Ex<sup>a</sup> reabilitá-lo, redirecionando-o a partir das 11 horas e 30 minutos de amanhã, já que a posse do ministro será às 11 horas. V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar à Mesa esse requerimento, que se diligenciará a sua imediata apreciação, até mesmo para que sejam conhecidos os pontos de vista do novo titular da Pasta da Economia sobre o quadro financeiro e econômico do País.

Portanto, o nobre Líder do PT pode diligenciar o envio à Mesa desse requerimento que imediatamente será lido para conhecimento e decisão do plenário.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente, não quero criar nenhum tipo de polêmica a respeito disso.

Ora, quando se requer a presença de um ministro de Estado no Senado, não se requer a presença da pessoa física, e sim a da pessoa jurídica, ou melhor, da pessoa que se investe na condição de ministro titular de uma das pastas.

Mas, Sr. Presidente, não sou açoitado nem precipitado. Parece-me que seria inteiramente despropositado que eu já viesse a requerer ou a insistir até no comparecimento de um ministro que ainda nem tomou posse, porque sabemos que a política poderá ser outra, e tudo indica que será. D. Zélia saiu nas circunstâncias que conhecemos e o que virá poderá dar um rumo à economia que até nem justifique mais a sua convocação.

Nesse aspecto, por economia processual, entendo que a questão poderá ser colocada, quem sabe, amanhã, ou na semana que vem, mas na hora, pelo menos, que o ministro disser o que ele vai fazer.

Mas, no mérito, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a convocação é para o comparecimento do ministro de Estado.

**O Sr. Marco Maciel** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, farei uma breve intervenção. (Assentimento do orador.) Ora, a prevalecer esse entendimento, estariam subtraindo do ministro recém-empossado o prazo de que ele dispõe, pela norma regimental, para comparecer. O ministro nem sequer empossado está!

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Perdoe-me insistir nesse ponto de vista, mas se a interpretação de V. Ex<sup>a</sup> estivesse correta, seria subtraído do ministro o tempo que o Regimento deferir a S. Ex<sup>a</sup> para que possa comparecer à Casa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Isso é outra coisa. Senador Marco Maciel, com o máximo respeito...

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A palavra está assegurada ao nobre Líder Maurício Corrêa. A Presidência pede ao nobre Líder Marco Maciel que aguarde a manifestação conclusiva do Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — A convocação foi feita ao ministro de Estado, mas, evidentemente, entendemos que há um fato novo.

O novo ministro toma posse. A sua administração, o que ele pretende fazer poderá ser bem diferente daquilo que a Ministra Zélia até então vinha realizando.

Portanto, acho que o requerimento perdeu a sua motivação, quer dizer, o fato que orientou a convocação da Sra. Ministra não prevalece mais. Mas, no que tange à espécie, quer dizer, à convocação, prevalece a do ministro.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não vou insistir, está sobrestado, não quero prosseguir por uma questão lógica, por uma questão de racionalidade. Vamos esperar saber o que o ministro vai fazer. Como diz o Senador Mário Covas, quem sabe o ministro resolve levantar todos os cruzados a partir de amanhã, ou coisa que o valha...

**O Sr. Mário Covas** — Não, resolve não! Aceitar o argumento de que convocar o ministro é convocar a pessoa, ou S. Ex<sup>a</sup> faz um novo projeto mandando reter ou então está liberado a partir de amanhã!

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, era essa a explicação que julguei no meu dever dar.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Quanto à manifestação do nobre Líder do PDT, a Mesa avocou o requerimento, que se encontra na Secretaria-Geral, para depois consultar ao próprio signatário se permanecem as razões que determinaram a convocação. Se permanecerem, então, fluirá o prazo a partir da posse do titular, no caso o Sr. Marcílio Marques Moreira.

O Requerimento nº 117, do Senador Maurício Corrêa, foi encaminhado à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar esclarecimentos sobre o andamento das recentes negociações do Governo brasileiro com os credores internacionais acerca da dívida externa brasileira.

O tema realmente está presente, e em entendimento com o Senador Maurício Corrêa, nós vamos exatamente reabilitar o seu requerimento, para que o prazo flua a partir da data em que se empossar no ministério, o Sr. Marcílio Marques Moreira.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 184, DE 1991

Requerimento a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 11 a 22 de maio do corrente.

Sala das sessões, 9 de maio de 1991. — Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 126, DE 1991**

Dispõe sobre a importação e exportação de alimentos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A importação de alimentos destinados ao abastecimento do mercado interno será restrita, em quantidade e qualidade, ao atendimento de efetiva carência produtiva nacional, ouvida a respectiva entidade de produtores.

Parágrafo único. Poderão ser efetuadas importações destinadas à formação ou fortalecimento de estoques reguladores, diretamente pelo Governo federal.

Art. 2º A exportação de alimentos será restrita em quantidade e qualidade, ao excedente da oferta produtiva nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A nova Constituição, em seu art. 187, assim estabelece:

"Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente..."

Tiveram os constituintes a preocupação de explicitar, na formulação da política agrícola, a participação efetiva dos produtores, cujo interesse precípua é fator fundamental para o sucesso das atividades agrícolas nacionais.

Pressupomos, basicamente, que o adequado abastecimento alimentar é condição indispensável para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social.

Eventuais concessões ao abastecimento, em função de razões econômicas no comércio internacional brasileiro, são altamente danosas ao País, pelo que devem ser radicalmente proibidas, o que pretendemos com o projeto ora apresentado.

Consideramos que os melhores juízes e fiscais da conveniência e oportunidade da importação de alimentos serão os seus produtores específicos, senhores da informação mais precisa sobre a possibilidade de atendimento ao mercado interno. Facultamos, porém, ao Governo federal, a importação direta para formação de estoques reguladores, dentro dos princípios de planejamento agrícola.

Conscientes da importância do presente projeto, contamos com a colaboração e apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 127, DE 1991**

Dispõe sobre a alocação de recursos para crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a alocação mínima, pelos bancos comerciais, de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis para as carteiras de crédito rural.

Art. 2º O Banco Central do Brasil poderá, excepcionadamente, liberar parte dos recursos consignados na forma do art. 1º, quando a demanda por crédito rural for inferior ao mínimo estabelecido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A nova Constituição, em seu art. 187, I, assim estabelece:

"Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I — os instrumentos creditícios e fiscais;"

Tiveram os constituintes a preocupação de relacionar em primeiro lugar dentre os componentes da política agrícola, o crédito rural, pela sua importância fundamental na continuidade e no sucesso das atividades agrícolas nacionais.

O Banco do Brasil tem historicamente atuado como o principal agente de crédito rural no país, sem ter sido seguido, na mesma medida, pelos bancos comerciais estaduais e privados, cujos recursos destinados ao financiamento das atividades agrícolas são escassos ou até inexistentes.

O presente projeto visa estender aos demais bancos a função de agentes de crédito rural, aumentando a oferta de recursos para o setor, o que em muito contribuirá para a expansão de nossas fronteiras agrícolas e fortalecimento de todas as atividades afins.

Esperamos, pela elevada significação do presente projeto, contar com a contribuição e o apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 128, DE 1991**

Dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores da União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através do Departamento da Receita Federal, deverá declarar a indisponibilidade de bens e direitos de sujeito passivo da obrigação considerado comprovadamente devedor, observado disposto no artigo 3º, para garantia de dívida relativa a tributos e contribuições federais, desde que haja processo regular de constituição de crédito da União e tenham sido esgotados na esfera administrativa todos os prazos de defesa, de recurso e de cobrança amigável destinados ao sujeito passivo para manifestação de seus direitos.

1º. Os bens e direitos declarados indisponíveis poderão ficar sob a guarda do titular, mediante termo de depositário fiel.

2º. Não será declarada a indisponibilidade, se a dívida estiver garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

3º. A competência para declarar a indisponibilidade, a forma de publicidade do ato e os critérios para avaliação dos devedores-contumazes, dos depositários infiéis e dos bens declarados indisponíveis serão dispostos em regulamento.

Art. 2º Sob pena de nulidade, os bens e direitos declarados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir do respectivo registro, ou ato adequado, pelo órgão competente, ou, se bens móveis ou assimelados, sem registro específico, a partir de aposição de sinais característicos de inalienabilidade, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A alienação ou oneração dos bens e direitos declarados indisponíveis poderá ser autorizada, desde que o produto se vincule à extinção da dívida, ou seja esta garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

Art. 3º Os bens ou direitos de terceiro responsável pela obrigação só poderão ser declarados indisponíveis se, antes e fundamentadamente, lhe for imputada a responsabilidade pela dívida nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação de regência de tributo e contribuição federal, facultando-se-lhe defesa na forma regulamentar.

Art. 4º Antes de se tornar irrecorrível o crédito ou antes de esgotado o prazo para sua cobrança amigável na instância administrativa, e se houver indício grave de que o devedor está praticando ou na iminência de praticar atos de alienação ou gravosos, ou seu começo, de bens ou direitos com a intenção de fraudar o crédito, a autoridade administrativa competente, poderá:

I — expedir comunicado ao registro público competente, ou à entidade pública ou privada a quem couber o registro, ou ato adequado, sobre transmissão de domínio e posse, de que os bens ou direitos apontados não podem cautelarmente ser transmitidos ou onerados, salvo autorização de autoridade administrativa competente mediante caução ou fiança na forma que for prevista no regulamento;

II — aplicar, para o conhecimento de terceiros, sinal característico de indisponibilidade, se se tratar de bens móveis ou assemelhados, sem registro específico.

Art. 5º Sob pena de responsabilidade, a autoridade competente tornará imediatamente sem efeito a indisponibilidade se a dívida for extinta por pagamento, ou se a mesma for garantida por depósito, fiança ou caução, na forma regulamentar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao propor a execução regulada pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e suas alterações, e se não ocorrer o pagamento no prazo previsto em lei, após citação do devedor ou quem de direito, deverá requerer a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis, prosseguindo-se a execução nos termos do citado diploma legal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei cria a indisponibilidade de bens e direitos de devedores-contumazes da Fazenda Pública por dívida de natureza tributária, e prevê a sua conversão em penhora.

O crédito tributário, base de sustentação para a realização de uma política de modernização também pretendida pelo atual governo, precisa ter maior força e coerção em seus instrumentos de cobrança.

O Código Tributário Nacional foi elaborado em pleno regime de exceção. Não precisava o país, àquela época, de maiores forças coercitivas em seus mecanismos de cobrança do crédito tributário, pois, através de decretos-leis, o Poder Executivo conduzia com facilidade o Sistema Tributário, compensando perdas de arrecadação com aumentos de alíquotas de imposto ou com a criação e instituição de novos tributos.

O decepcionante índice de inficiência constatado na cobrança dos executivos fiscais (mais de 80%), motivado principalmente pela precariedade de cumprimento dos denominados mandados executivos na fase judicial, tem se constituído em premiação indesejável para os maus pagadores, devedores-contumazes, que se locupletam com o uso indevido do dinheiro público.

Os executivos fiscais, antes temidos pelos contribuintes devedores, hoje são altamente favoráveis por não lhes impingirem qualquer receio, pois, pelo método de citação vigente, quando o devedor chega a ser citado pelo Oficial de Justiça do Poder Judiciário, já não há bens que garantam a liquidação da dívida.

O que se pretende com o presente projeto de lei é eliminar a principal causa responsável pela perda, sem análise de mérito, de mais de 80% dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ou seja, a citação e penhora de bens sob a responsabilidade do oficial de justiça do Poder Judiciário, possibilitando a in-

versão do controle jurisdicional, de forma que a União possa sair da posição de autora para condição de ré na ação judicial de cobrança.

A implantação da indisponibilidade de bens e direitos do devedor, a ser declarada pelo Departamento da Receita Federal não atinge os contribuintes cumpridores de suas obrigações fiscais e ocasionalmente devedores à Fazenda Pública e nada mais representa do que a antecipação do Instituto de Penhora de Bens hoje existente, detendo a virtude de impedir que o processo fiscal de cobrança fique paralisado em gavetas de arquivos ou de armários, tendo em vista que o interesse do contribuinte em liberar os bens penhorados será bem maior do que o existente nos dias atuais.

A declaração de indisponibilidade de bens e direitos do devedor não se constitui em lesão ao direito individual do contribuinte, pois essa medida abrange apenas os débitos irrecorríveis e as portas do Poder Judiciário estarão sempre abertas para a discussão de seus direitos.

A indisponibilidade de bens e direitos não modifica o processo de execução disciplinado pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, mas elimina a principal causa responsável pela perda do crédito tributário o largo período que geralmente decorre entre a data de vencimento da obrigação fiscal e o início da cobrança na área judicial, gerando como consequência o desaparecimento do devedor e dos bens antes existentes.

Este projeto de lei consiste em que — logo após esgotados todos os prazos de defesa, recurso e cobrança amigável destinados ao contribuinte — seja facultado à fazenda declarar indisponíveis bens e direitos dos contribuintes considerados, comprovadamente, devedores-contumazes.

A indisponibilidade atinge também os depositários iníctis, isto é, aqueles que recebem tributos de terceiros como meros intermediários e não os repassam à União.

O artigo 2º estabelece que os bens ou direitos tornados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir da referida indisponibilidade, permitindo o seu parágrafo único, que a autoridade competente poderá autorizar a alienação ou operação dos bens ou direitos, desde que o produto se vincule à extinção da dívida em razão da qual se tornaram indisponíveis.

O artigo 3º permite que a indisponibilidade alcance bens de terceiros responsáveis pela obrigação tributária, desde que a responsabilidade lhes possa ser imputada fundamentalmente.

O artigo 4º define as formas de proteção do Instituto da Indisponibilidade e o artigo 5º determina a obrigatoriedade de desvinculação dos bens ou direitos, caso a dívida seja extinta por pagamento, ou caso seja oferecida garantia por depósito, fiança ou caução, na forma estabelecida no regulamento.

O artigo 6º dispõe que, ao ser proposta a execução fiscal pela não liquidação do débito, deverá ser requerida a conversão em pe-

nhora dos bens e direitos declarados indisponíveis.

Finalmente, o artigo 7º prevê a regulamentação através de decreto do Poder Executivo dentro do prazo de sessenta dias.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, PT — SP.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os projetos lidos, após publicados, serão encaminhados à comissão competente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta oportunidade não vou abordar a mudança de ministros, mas a mudança de opiniões.

O Presidente da República, através da Medida Provisória nº 287, de 14-12-90, incluiu no art. 1º, item XII, o seguinte:

“Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as embarcações, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização de que trata o § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19-5-88, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.451 de 29-7-88.”

Ora, Sr. Presidente, está em curso no Senado, aprovado pela Câmara, um projeto relativo à isenção exatamente desse imposto. E, nessa oportunidade, o Governo se esqueceu de incluir, entre aqueles produtos que devem gozar de tal isenção, as embarcações; não as embarcações de passeio, não as embarcações de turismo; mas as embarcações que são importantes para o Rio de Janeiro, pela contribuição que trazem para a sua economia, e importantes para o Brasil pelo prestígio e necessidade do aumento de sua frota mercante.

Infelizmente, quatro meses depois, o Governo se esqueceu do que havia proposto em dezembro; não foi preciso mudar o ministro, com os mesmos ministros.

Ora, este projeto chegou ao exame do Senado, e na Comissão de Assuntos Econômicos as emendas oferecidas pelo nobre Senador Maurício Corrêa e por mim não mereceram acolhida.

Evidentemente, apresentamos o recurso regimental e a matéria virá, certamente, à apreciação do Plenário.

Mas, desde já, Sr. Presidente, quero manifestar aqui a minha estranheza, caso houvesse mudado o ministro, eu compreenderia o por-

quê da mudança da situação, mas os ministros são os mesmos; os que assinaram em dezembro são os mesmos que assinaram em março ou abril.

Então, as dúvidas que têm surgido e que têm levado o debate a todas as lideranças desta Casa sobre a conveniência de ouvir ou não o ministro que vai entrar para substituir a ministra que saiu, perde relevo, porque estou citando um caso em que, em menos de três ou quatro meses, o Governo mudou radicalmente de atitude.

De modo que eu, representante do Rio de Janeiro, interessado no desenvolvimento da indústria naval no meu estado, que é por igual o desenvolvimento da indústria naval em todo o País, estou certo de que o Senado, ao apreciar o recurso, acolherá a emenda do Senador Maurício Corrêa que é igual à emenda que ofereci.

Faço essa declaração hoje, Sr. Presidente, porque, lamentavelmente, não foi lido no Expediente, certamente porque não chegou a tempo, o meu pedido de afastamento, na próxima semana, pois fui convocado pelo Instituto Conrado Adenauer, da Alemanha. Com o Senador João Calmon, vou visitar aquele país e já, certamente, na próxima semana, aqui não estarei. Mas, quero deixar, de logo, essa minha estranheza e o apelo para que o Plenário, ao examinar o recurso lhe dê provimento, para que se examine essa emenda, e se lhe dê provimento porque a mesma atende a uma reivindicação não só do Estado do Rio, mas ao fortalecimento da indústria naval brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação do nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### OFÍCIO N° S/8, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício N° S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Coutinho Jorge o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

Ofício N° S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Go-

verno do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Coutinho Jorge o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha para exame do Senado Federal pedido formulado pelo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul de autorização para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e dezenove) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1095 dias
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00
- f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

  

TÍTULO	DATA-BASE
S31095	01.05.91
S31095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-02-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18-09-90.

A apreciação da matéria está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução nº 58, de 1991, do Senado Federal, tendo a análise dos documentos sido centrado, especialmente, nas disposições inclusas em seus arts. 4º, 8º e 10, que foram atendidos.

Quanto ao mérito, o parecer DEDIP/DIA-RE-91-2, de 15 de fevereiro de 1991, do Ban-

co Central, que integra o processo, não aponta óbices à operação.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1991

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e dezenove) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1095 dias
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00
- f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

  

TÍTULO	DATA-BASE
S31095	01.05.91
S31095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-02-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18-9-90.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer é favorável e conclui pela apresentação do projeto de resolução que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir

e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**COMISSÃO DIRETORA  
PARECER Nº 71, DE 1991**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Alexandre Costa, Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1991**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1991**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do art. 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e dezessete) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;  
c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.095 dias;  
e) valor nominal: Cr\$ 1,00;  
f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

  

TÍTULO	DATA-BASE
531095	01.05.91
531095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;?x003 i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15 de dezembro de 1972 e 15 de fevereiro de 1989, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Em discussão: redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do protecionismo ao comércio internacional é de extrema importância para a atual conjuntura brasileira. Enquanto os países desenvolvidos caminham lentamente rumo à liberalização do comércio de produtos agrícolas, assiste-se em nosso País a um debate entre o Governo e as entidades rurais sobre a conveniência ou não de se aplicar uma alíquota compensatória de imposto de importação sobre mercadorias adquiridas a preços que embutem um subsídio. A Lei Agrícola de janeiro de 1991 estabelece, como princípio, a necessidade de se proteger o setor produtivo nacional da concorrência desleal, provocada pela importação de produto com preço distorcido por subsídio. O art. 68, vetado, e cujo voto não foi ainda discutido, determina que:

“...os produtos agrícolas importados que receberem no país de origem quaisquer vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos e indiretos terão tributação compensatória se os preços de internação no mercado nacional caracterizarem concorrência ao produto brasileiro similar, a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).”

A inclusão dessa salvaguarda encontra respaldo no GATT (Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio), do qual o Brasil é signatário, e destina-se a assegurar que a utilização de subsídios aceitos como forma de promoção de políticas nacionais não afete adversamente qualquer atividade produtiva, em quaisquer dos países integrantes do acordo. O Decreto nº 93.962, de 22 de janeiro de 1987, dá a interpretação e a aplicação dos arts. 6º, 16 e 23 do GATT, que tratam, respectivamente, dos direitos antidumping e de compensação das subvenções e da proteção de concessões e vantagens.

A despeito da legislação vigente, na prática, o setor agrícola não apenas é desprotegido, como tem que conviver, ano a ano, com a importação de mercadorias a preços que desestimulam a manutenção dos investimentos, sob a alegação de proteger o consumidor, ao se abastecer o mercado na entressafra de produtos agrícolas, a preços estáveis. O raciocínio, embora lógico e apoiado nas regras de funcionamento do livre mercado, não é relevante, porque, de modo geral, os preços de importação de produtos agropecuários trazem implícitos uma alta dose de protecionismo imposto pelos países desenvolvidos, especialmente aqueles membros da Comunidade Econômica Européia — CEE; e os Estados Unidos, de onde procede a maior parcela de nossa importação daqueles produtos.

As relações comerciais entre o Brasil e a CEE têm sido marcadas por conflitos, em virtude principalmente do tratamento preferencial dispensado pela comunidade a uma série de terceiros países; da Política Agrícola Comum (PAC), que exerce um forte impacto sobre o volume e a estabilidade dos preços dos produtos agrícolas comercializados no mercado internacional; da abertura de processos antidumping e anti-subsídios praticados pelos países-membros contra as exportações brasileiras, nos últimos anos; da proteção tarifária aplicada sobre produtos agropecuários; das restrições à importação de têxteis e peças de vestuário, além daquelas que afetam o comércio de aço.

A reação ao protecionismo crescente tem levado os países em desenvolvimento, exportadores de produtos agropecuários, como o Brasil, a se posicionarem juntamente com países desenvolvidos, como a Austrália e o Canadá, e até certo ponto com os Estados Unidos, na busca de uma solução para os conflitos causados por mais de meio século de protecionismo na agricultura européia e japonesa. A liberação agrícola traria benefícios imediatos para a Austrália, o Canadá

e a Argentina, tradicionais exportadores de grãos, visto que, com o fim dos subsídios, a produção nos países desenvolvidos poderia diminuir, paralelamente à elevação da demanda e dos preços. Sem sombra de dúvida, o Brasil também seria favorecido se, a par de melhores oportunidades de comércio, fossem dadas ao setor rural as condições de crescer de forma competitiva, sem indecisões na política de preços, de crédito rural e do comércio exterior.

O protecionismo agrícola, Srs. Senadores, onera não apenas os contribuintes e consumidores dos países desenvolvidos, como deteriora as relações do comércio internacional. Em virtude dos subsídios, os preços internos de produtos agrícolas na Comunidade Econômica Européia, eram vinte e dois por cento maiores que a média dos preços internacionais em 1990, e os subsídios efetivos, ou seja, a parcela de renda média das fazendas europeias devido aos subsídios era de trinta e oito por cento. Nos Estados Unidos, a proteção nacional, dada pela discrepância entre os preços internos e internacionais, era de seis por cento, enquanto no Japão esta cifra equivalia a cento e seis por cento. Não é por acaso que os preços de arroz no Japão são cinco vezes maiores que aqueles praticados no mercado internacional. O subsídio efetivo naquele país foi de setenta e dois por cento, em 1990.

A importação de carne, em 1991, a ser efetuada diretamente pelo Governo Federal, não se dará dentro das regras estabelecidas pela Lei Agrícola, o que nos parece inaceitável. A interpretação dada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme depoimento do Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, em 4 de abril deste ano, é que a importação feita com o objetivo de formação de estoques estratégicos — como seria no caso da carne —, que respeitem as regras de intervenção no momento da colocação do produto no mercado, não mereceria a aplicação de alíquotas de imposto de importação compensatórias por subsídios. O argumento não é aceito pelas associações de classe, por considerarem que as únicas regras claras são aquelas estabelecidas na Lei Agrícola, e que o setor vem padecendo, ao longo dos anos, de concorrência desleal e predatória, de falta de estímulos à produção. O que a atividade agrícola requer, Sr. Presidente, é o estabelecimento e a manutenção de princípios, de regras claras e definitivas, de estabilidade nas decisões. A política macroeconómica de curto prazo, de preocupação única com a variação dos índices de preços tem causado danos inestimáveis à agricultura, como a queda da renda do setor e a estagnação ou o decréscimo na produção de alimentos básicos. Além de contar com a condicionante climática, que impõe altos riscos à atividade, o setor agrícola tem sido alvo de políticas desarticuladas, da falta de estímulo e da manipulação cambial que, ao invés de beneficiar o setor, na maioria das vezes o penaliza.

Somos a favor de uma economia livre, de um comércio internacional que favoreça a competitividade interna. Não concordamos, entretanto, com, em nome da liberdade de mercado e da proteção do consumidor, a desestabilização de uma atividade, responsável pela geração de emprego, de divisas e de renda, e que, se bem orientada, reduz as pressões sobre os centros urbanos, verdadeiros focos de acirramento dos problemas sociais que afligem a população brasileira.

Nos países adiantados, os instrumentos de política são utilizados para fazer cumprir a estabilidade dos preços, sem entretanto depreciar o patrimônio acumulado e sem desestimular a atividade produtiva, como o fazemos. Nas últimas décadas, todos os programas de estabilização no Brasil tiveram, no comportamento da agricultura, o seu ponto de apoio. Desde o início da década de 80, a agropecuária tem sido o setor chamado a solucionar os problemas mais presentes da economia: a inflação, o desequilíbrio das contas externas e a geração de energia alternativa. Em meio a circunstâncias adversas, tais como a estagnação da economia na década de 80, com crescimento do PIB per capita de apenas noventa e dois décimos por cento, após uma taxa de seis por cento na década anterior, a consequente redução na demanda interna, a drástica redução do crédito rural, recessão externa e queda das cotações das principais mercadorias exportadas, o setor de produção vegetal ainda cresceu a taxas médias anuais de mais de três e meio por cento, entre 1980 e 1989, e de produtos animais, de mais de três por cento. Todos os estudos que analisam os efeitos dos planos de estabilização econômica sobre a agricultura são unânimes em apontar que a ausência de políticas de ajustamento que compensem as perdas ocorridas nas relações de troca entre o setor agrícola e o industrial, ou entre as lavouras para consumo interno e aquelas voltadas para a exportação, elevam o desestímulo à atividade e, em consequência, à necessidade de importação. Contudo, a importação decorrente de um desequilíbrio de curto prazo, de uma imposição dada pela qubra de safra é diferente daquela que é gerada pela má concepção das políticas macroeconómicas, que deixam a agricultura ao setor das decisões dos economistas de plantão, fazendo verdadeira a noção de que nem sempre o que é bom para o Brasil é bom para a sua agricultura. A entrada de produtos no País a preços subsidiados, sem o cumprimento da legislação, é predatória, seja nos seus efeitos a curto, a médio ou a longo prazos, ação esta que devemos contestar.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, recebi da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira um extenso dossier, com 227 páginas, nas próprias palavras da Associação, “descrevendo sua realidade, a realidade do Projeto Rio-Urbe e reivindicando os direitos da comunidade”.

Consta de doze partes: histórico, documentário fotográfico, certidão de registro das terras da Colônia Juliano Moreira, croqui mostrando a divisão habitacional-hospitalar, mapa das terras da colônia, croqui mostrando a forma pela qual sempre foram distribuídos os núcleos hospitalares, abaixo-assinado dos moradores, mapa que mostra área em litígio, há sete anos, contra um funcionário, contrato Rio-Urbe e adenda, projeto Rio-Urbe, estudos da Rio-Urbe para pólos industriais, cartas de intenção da Fiocruz, plano decenal 1987-1996 da Colônia, e, enfim, censo dos moradores da Colônia Juliano Moreira.

Como se vê, ou como se ouve, uma alentada e exaustiva documentação, que bem demonstra o desejo, o empenho, a necessidade de ver atendidas suas reivindicações, as reivindicações da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira. Mostra também o seu grau de organização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho por costume não deixar de atender qualquer solicitação que me chega às mãos. V. Ex<sup>as</sup> são testemunhas deste meu empenho e desempenho. Variadas foram as ocasiões em que aqui me referi à leitura atenta de documentos, cartas, pedidos e reivindicações, das quais usualmente expombo o essencial e das quais, muitas vezes, deixo falar pela minha voz a própria voz dos necessitados, incorporando ao meu discurso transcrições dos escritos. Faço-o, embora com prejuízo da melhor forma, para que se sinta mais autêntica a voz que pede e da qual o dono, segundo o preceito evangélico, certamente receberá.

No caso em pauta, trata-se de documentação que exaure todas as possibilidades, que cerca o assunto por todos os lados, e está à disposição de quem queira consultá-la. Não é o caso de se lerem as 87 páginas do censo, as 85 do plano diretor, as 13 do abaixo-assinado com suas aproximadamente quatrocentas assinaturas, as poucas da certidão de registro, com seus vértices, seus segmentos de reta, ou curvas, e seus ângulos de desflexão medidos ao minuto.

Muito provavelmente esquecidos do brocardo latino que recomendava *pauca se bona, nossos amigos da Colônia Juliano Moreira transformaram as dez páginas do documento de fotografias em 14, com repetições, e enviaram truncada parte da petição, que resumo, apesar de tudo.*

A colônia Juliano Moreira é um macro-hospital de psicopatas (hospital fazenda) situado em Jacarepaguá, na área de planejamento quatro do Município do Rio de Janeiro, com uma extensão territorial de 780 hectares, antiga Fazenda do Engenho Novo, que foi instalada em 1924, era, por definição, um hospital de psiquiatria, colônia agrícola que

mantinha funcionários e suas famílias dentro dessas terras. Durante três gerações foi-lhes permitido, e a seus filhos e netos, construir suas casas, amplas, confortáveis, com seus quintais cheios de árvores frutíferas, varandas amplas e até garagens, formando hoje uma comunidade de cerca de dez mil moradores, com duas associações legalmente constituídas.

São funcionários de baixa renda, mutos deles aposentados. Só conseguiram construir ou ampliar as suas casas ano após ano, por vinte, trinta ou quarenta anos, pedaço por pedaço, tijolo a tijolo e quase sempre na base do mutirão.

A colônia tem infra-estrutura bem formada, com sede e estação de tratamento de água e esgoto, luz em todos os cantos. Também é organizada na parte social: tem escola, clube com boa sede, vários grupos de futebol, biblioteca, linha de ônibus e muitos telefones.

Pois a Rio-Urbe, que é a empresa municipal de urbanização do Rio de Janeiro, vem tentando realizar um plano habitacional pelo qual os moradores serão desalojados de suas atuais casas, que serão derrubadas sem dar direito a nada, e serão obrigados a comprar lotes de 7,5 X 15 metros quadrados, com casa embrião de 25 metros quadrados, financiados pela Caixa Econômica.

Por tudo isso, vêm os moradores da Colônia Juliano Moreira, por intermédio de sua associação, solicitar textualmente o seguinte:

"Primeiro: que o projeto (da Rio-Urbe) não seja executado, como medida de segurança para os moradores, até que haja as seguintes definições:

a) que dentro da área do projeto todas as casas demolidas sejam resarcidas por outras, sem nenhum custo;

b) que todos os moradores que estão fora da área do projeto, chamada área hospitalar, não sejam obrigados a sair de suas casas (cerca de quinhentas).

Segundo: que seja estudada, em definitivo, a questão da legalidade da posse das terras da Colônia.

Terceiro: que, se tiverem direitos adquiridos, eles lhes sejam reconhecidos definitivamente, com documentação de todos os órgãos competentes."

Esse o pleito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fago meu. Que aquela gente modesta, mas determinada, seja ouvida e atendida, eis o que almejei com este pronunciamento. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides). — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL). — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Virgílio Távora foi um engenheiro-militar, um professor de História, um político, um administrador e um técnico em diversas áreas do conhecimento hu-

mano, que se sobressaiu em todos os postos que ocupou ao longo de sua vida.

Nasceu em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em 29 de novembro de 1919, e faleceu em junho de 1988, quatro meses antes da promulgação da nova Constituição brasileira, que traz a marca da sua valiosa contribuição.

Mais do que as inúmeras obras que realizou como engenheiro do Exército brasileiro, como governador de seu estado por duas vezes, como deputado federal em três legislaturas, como ministro da Viação e Obras Públicas no governo do Presidente João Goulart, como senador e constituinte, Virgílio Távora legou à Nação brasileira o patrimônio maior da sua participação, da sua influência mediadora nas decisões voltadas para a redemocratização do nosso País e para a construção da nova ordem política, econômica e social consubstanciada na Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988.

Virgílio Távora iniciou sua vida profissional como engenheiro construtor de pontes, integrando fronteiras para o progresso do extremo Norte do País. E dedicou seus últimos anos à construção de pontes para o entendimento das diversas facções partidárias representativas na Assembléa Nacional Constituinte, em torno de princípios e objetivos que defendia com isenção ideológica, coragem e sentimento patriótico. Era aquele que sempre seguia na frente, abrindo caminhos tão necessários para o progresso do nosso País e para o alargamento do processo democrático.

Virgílio Távora foi o expoente de uma geração de nordestinos que deixou o mais vivo exemplo a ser seguido por aqueles que buscam um país menos dependente, desenvolvido e sem tantas desigualdades econômicas e sociais. Foi um patriota que jamais se deixou influenciar por ideologias de nacionalismos exacerbados, sabendo, como poucos, enxergar a realidade brasileira dentro de um contexto amplo no espaço e no tempo. A defesa do mercado interno, a criação de empregos produtivos e a preservação da cultura nacional eram princípios que defendia com ardor.

Um estudioso, quando não encontrava respostas claras, no seu vasto cabedal de conhecimento, nunca hesitava em se adentrar na escuridão de caminhos desconhecidos para entender as mais complexas variáveis envolvidas nos assuntos submetidos ao seu exame, que sabia defender com a desenvoltura dos mais destacados especialistas. Assim foi em economia, em energia nuclear, em informática, nas inúmeras questões que envolvem a geo-economia nordestina e em tantas outras que pautaram a sua atividade política.

Nos últimos anos de vida, incansável e isensível aos sofrimentos do próprio corpo, já conhecendo a gravidade do seu estado de saúde, não se deixou abater pela doença. E agia como quem tem muita pressa. Pressa de ainda conseguir ver consolidado, no ideário da Assembléa Nacional Constituinte, o

consenso sobre muitas das questões por ele defendidas.

Pelo estudo de sua obra, pode-se dizer que Virgílio Távora nasceu predestinado a cumprir a sua missão em favor do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

Tendo recebido as bases de sua formação política no próprio seio familiar, para o herdeiro político de uma pléiade de homens ilustres, como o tio Juarez Távora, ou o pai, Manuel do Nascimento Fernandes Távora — deputado, senador, governador, interventor federal na Constituinte de 1946 e chefe da Revolução de 1930 —, o mais natural teria sido graduar-se numa área do conhecimento humano que o levasse mais rápido a ser o sucessor político da família.

Mas Virgílio Távora preferiu antes estudar Engenharia Militar e dedicar-se com desvelo ao estudo das Ciências Exatas e dos métodos quantitativos, adquirindo, assim, importantes instrumentos de análise para o estudo aprofundado dos inúmeros e complexos problemas com que iria se defrontar ao longo de sua brilhante carreira.

Desde os tempos de caserna, praticava a leitura dinâmica, o que lhe permitia manter-se bastante atualizado sobre o que acontecia no Brasil e no mundo. Cultivava o gosto pela música clássica e pela poesia, sabendo de cor muitos versos de Fernando Pessoa.

Como todo bom nordestino, começava suas atividades diárias com o nascer do sol.

Nos estudos, seu desempenho escolar foi tão brilhante que sempre esteve entre os primeiros colocados. Na Escola Militar de Realejo, foi dispensado de ocupar o posto intermediário de aspirante a oficial do Exército, ascendendo logo ao posto de segundo-tenente.

No Batalhão dos Pantaneiros, o jovem tenente introduziu alterações no projeto de uma ponte que era fruto da mais avançada tecnologia francesa. Hoje, exércitos de vários países usam um sistema de pontes para transposição de rios criado por Virgílio Távora aos vinte e um anos de idade.

Como major, concluiu o curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, merecendo menção "Muito Bem", concedida a poucos. Do militar, segundo afirmou o Senador Jarbas Passarinho, pode-se afirmar que Virgílio Távora "cumpriu um dos mais belos juramentos castrenses: 'Não desembainhar a espada sem justa razão e jamais voltar a embainhá-la sem honra'".

Era chegado o momento de o apelo político desviar do generalato aquele que exerceria sete mandatos no Legislativo Federal, dois no comando do Executivo de seu estado, ocuparia um ministério e seria o constituinte que, pela obra realizada, receberia a mais significativa homenagem da Nação brasileira, representada pelas várias lideranças partidárias, cujas exaltações à sua personalidade inovadora estão consignadas nos Anais da Assembléa Nacional Constituinte.

Virgílio Távora pertenceu e militou, ao longo de mais de quarenta anos, exclusivamente

em três partidos de mesma sintomia ideológica: a UDN, a antiga Arena e o PDS. E sempre mereceu o respeito e a admiração dos partidários de todos os matizes ideológicos, conforme declarou o Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB no Senado, por ter sido sempre "integral e coerente com suas convicções, fiel aos seus ideais, porém aberto ao diálogo, conciliador e homem de palavra no cumprimento de acordos e compromissos".

Virgílio Távora mostrou que via no poder o instrumento necessário para trabalhar e realizar, nunca para se locupletar. A condição de permanente atraso e abandono a que se viam relegados a região Nordeste e o Ceará em particular era o que mais o motivava a desenvolver seus conhecimentos, seu potencial e suas experiências, dedicando-se à causa pública através do exercício do poder político no seu mais puro e amplo significado.

Dona Luisa Moraes Távora, a esposa dedicada, era também a ouvinte atenta e a conselheira inteligente não apenas em assuntos sociais, mas em questões econômicas e políticas, que Virgílio a levava a partilhar sempre que os trabalhos ultrapassavam os limites dos gabinetes oficiais.

Seu apartamento da Avenida Princesa Isabel, em Copacabana—Leme, assim como o escritório de sua casa em Fortaleza, e depois o apartamento funcional em Brasília, eram como que centros sociais e políticos para os conterrâneos e para as bancadas do Ceará, do Nordeste e também do partido, em nível nacional. Ali se ouviam, discutiam, estudavam, se encontravam alternativas de solução e se definiam diretrizes de ação para o encaminhamento e solução de problemas do Ceará, do Nordeste e questões de interesse nacional.

Em 1951, Virgílio apresentava ao Congresso Nacional, juntamente com o Deputado Armando Fontes, a Emenda Constitucional nº 63, que instituía o monopólio integral da Petrobrás sobre todas as atividades ligadas ao petróleo brasileiro. A campanha desencadeada em prol da criação da Petrobrás e da nacionalização do petróleo foi um dos mais belos registros do sentimento da unidade nacional ocorridos em meados deste século.

Reeleito deputado federal em 1954, Virgílio Távora foi um dos pioneiros na luta pela introdução no Brasil da transmissão da energia elétrica a grandes distâncias, o que culminou com a chegada a quase todo o Nordeste da energia gerada na usina de Paulo Afonso, na Bahia.

Durante os dois primeiros mandatos no Legislativo Federal, Virgílio mostrou que amava o Nordeste como poucos. Sem alardes demagógicos, aprofundou-se no estudo e encaminhamento dos problemas nordestinos, peregrinara pelos órgãos públicos reivindicando ações e providências que atendessem às demandas nordestinas e batalhara como ninguém para conseguir adesões ou engrossar as fileiras no apoio às causas que defendia.

Sua dedicação ao trabalho de edificação de Brasília e ao partido muito cedo o foi cre-

denciando a participar da vida pública nacional no exercício das mais elevadas funções.

Com a proximidade das eleições presidenciais, em 1960, Virgílio foi designado secretário-geral da Comissão Pró-Candidatura de Jânio Quadros, tendo colaborado decisivamente na elaboração do decálogo da campanha. O decálogo janista continha a defesa das liberdades democráticas, a eliminação a qualquer restrição à participação de candidatos às eleições, a elaboração de um código de ética disciplinar da disputa eleitoral e a soberania do País sobre suas reservas de petróleo.

Após a renúncia de Jânio, no governo parlamentarista de João Goulart, com Tancredo Neves como Primeiro-Ministro, Virgílio Távora foi nomeado Ministro da Viação e Obras Públicas.

Em apenas nove meses no ministério de um Governo em crise, Virgílio Távora deu início a uma intensa política portuária, tendo recuperado e edificado obras em diversos portos, destacadamente nos Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Bahia. Encaminhou ao Conselho de Ministros suas resoluções técnicas relativas ao projeto de ligação da Bacia Amazônica à do Prata. Ativou o afastamento da rodovia Rio-Bahia, cujas obras visitou com freqüência. Determinou a construção de cinco barragens no rio Itajaí, em Santa Catarina, para resolver problemas de inundação. Apresentou projeto criando o Conselho Nacional de Transportes, destinado a estabelecer e dirigir a política de transportes, bem como a coordenar os investimentos federais ligados ao setor. E intensificou bastante o ritmo de trabalho no polígono das secas.

Referindo-se ao asfaltamento da estrada Rio—Bahia, o Senador Jutahy Magalhães declarou que "não é preciso insistir no reconhecimento dos méritos dessa obra, cujos benefícios para a economia e o desenvolvimento do Estado da Bahia são patentes e falam por si".

Em 1962, Virgílio Távora foi guindado ao Governo do seu estado por uma formidável coalizão de forças, que uniu o PDS e a UDN na chamada "União pelo Ceará".

Quando falava em nome do PFL durante homenagem póstuma prestada pela Assembleia Nacional Constituinte, o Deputado Lúcio Alcântara dizia que a aliança entre os dois grandes partidos do estado pusera termo a "décadas de lutas insensatas, ódios, volências e mesquinharias que dividiam cidades e famílias para alimentar disputas eleitorais que propiciavam ao vencedor repartir o bumbum com os amigos em detrimento do interesse público."

"Virgílio Távora governou com austeração e resolveu com energia e habilidade os conflitos que naturalmente irromperam no seio do governo. Modernizou a administração pública estadual, fez o primeiro governo planejado no Ceará, criou novos instrumentos admi-

nistrativos, realizou inúmeras obras públicas e trouxe a energia elétrica de Paulo Afonso, marco do novo Ceará. E não havia mais quem haja a repartir, coletores a nomear, professores a transferir e delegados de polícia a serem demitidos como era costume segundo a tirania dos vencedores locais."

Quando sobreveio o golpe de 1964, o Governador Virgílio Távora, como velho amigo de João Goulart, foi muito fustigado pelas guarnições militares locais. Apesar das pressões que sofreu, foi bastante correto com os intelectuais de esquerda que recrutava para seu governo.

Na solenidade de inauguração da energia elétrica de Paulo Afonso, que contou com a presença do Presidente Marechal Castelo Branco, proclamou o quanto o Ceará devia ao deposto João Goulart. Escapou de perder o poder por ser sobrinho do então Ministro Juarez Távora, nome tutelar de facções do Exército e herói da Revolução de 1930.

Em maio de 1966, Virgílio Távora descompatibilizou-se do cargo de governador para se candidatar novamente à Câmara dos Deputados. E, no pleito de novembro, foi eleito na legenda da Arena, detendo a maior votação de todo o Nordeste.

Em novembro de 1970, foi eleito senador, novamente com a maior votação do Nordeste. Como vice-líder, foi o principal defensor da política econômica dos tempos do milagre econômico. Nesse período, foi um defensor intransigente do acordo nuclear do Brasil com o governo da Alemanha.

Naquela época, de elevadas taxas de crescimento econômico, as perspectivas eram de que nosso País chegaria ao terceiro milênio como membro do Primeiro Mundo. Virgílio acreditava na sustentação desse crescimento e pregava a necessidade de assegurar o provimento dos serviços públicos básicos e a criação de uma infra-estrutura econômica adequada ao já alcançado estágio de país desenvolvido.

No final do Governo Geisel, quando mudaram os rumos da economia, paralelamente se esboçavam os primeiros sinais de uma abertura política lenta e gradual.

Virgílio Távora manteve-se à frente, defendendo algumas reformas liberalizantes, a exemplo da criação do Conselho de Estado, órgão que deveria substituir os instrumentos de exceção, e do restabelecimento de eleições diretas para governador.

Em 1978, Virgílio foi indicado pelo Presidente Geisel para governador do Ceará.

No seu segundo governo, arrancou o Ceará para a industrialização pela consolidação do III Pólo Industrial e o equacionamento do problema de abastecimento de água até o fim do século. Considerando a adversidade do clima e o solo montado no cristalino, de difícil acesso à água, dizia que a economia cearense não podia continuar sustentada no binômio boi-algodão. E defendia a industrialização do estado através do desenvolvimento dos pólos metal-mecânico, coureiro e madei-

reiro, assim como da instalação de indústrias eletrônicas e de montagem.

No final de 1978, Virgílio filiou-se ao PDS. Em 1982, candidatou-se ao Senado e saiu vitorioso para um mandato que se encerraria em janeiro deste ano.

Para bem desempenhar seu papel de Vice-Líder do Governo no Senado Federal, Virgílio aceitou o desafio de se aprofundar no estudo das ciências econômicas. E tornou-se um excelente profissional autodidata. Mas jamais concebeu a Economia como ciência meramente formal.

Representante de um governo de tendência estatizante, a posição pessoal de Virgílio sobre a estatização era de que "há uma presença excessiva do Governo na economia, seja nos Estados Unidos democrata, seja na Polônia autocrata... Governos gastam demais financiando e se financiam a qualquer custo. São imunes à falácia e sugam recursos da sociedade e das empresas privadas".

Teve grande influência na aprovação da lei que assegura a reserva do mercado brasileiro na área de informática, conseguindo a adesão dos mais extremados opositores.

A visão sobre o papel da universidade, expressada pelo próprio Virgílio, mostra sua preocupação como necessidade de reorientação da política desse setor:

"Tem-se procurado transformar os centros fundamentais de ligação histórica das gerações em meras oficinas de trabalho, onde o passo básico é a preparação de mão-de-obra altamente especializada para atender a um mercado cada vez mais carente de braços e da aplicação de conhecimentos. Não seria mais curial orientarmo-nos para uma verdadeira adaptação, em que a universidade corresponda, com todo vigor e capacidade, às exigências de um mercado imposto pelo avanço tecnológico, sem também esquecer o seu papel de interligação entre passado, presente e futuro?".

A atuação de Virgílio Távora na Assembleia Nacional Constituinte foi a confirmação, a consolidação, a síntese do seu passado de glórias. Nos anais da Constituinte está registrada, em memoráveis páginas, sua grande participação, o seu denodo, altruísmo e dedicação. E, mais do que isso, está também registrado o reconhecimento de todos os Constituintes, independente de colorações partidárias, na palavra das respectivas lideranças, que exaltaram a sua vida e sua obra nas homenagens prestadas no Congresso Nacional.

Associo à imagem que tenho daquele companheiro uma passagem da poesia árabe de Gibran:

"Toda grande vida é uma grande conquista. E em toda grande vida há lutas e sofrimento, procurado e aceito com vitória a um triunfo determinado..."

"Tu és o precursor de ti mesmo. E as edificações que construiste na tua vida serão simples fundações para teu Eu gi-

ante. E, por sua vez, esse Eu gigante será uma base para outro Eu, ainda maior."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a realizar-se às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece norma para realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Carapicuíba, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Económicos.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Económicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO COVAS NA SESSÃO DE 30-4-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há circunstâncias, ao longo da História, em que uma figura, uma pessoa, um ser humano, uma instituição, uma organização acabam representando o estuário para o qual concorrem circunstâncias que colocam essas pessoas, essas entidades, essas instituições como expressão de determinados valores. Ofendidos em suas prerrogativas esses valores são atingidos.

A História registra alguns fatos, alguns deles com maior intensidade, e a intensidade, via de regra, é proporcional à violência da ofensa. É a História que registra Tiradentes. Embora ele não fosse o único dos insurretos, canalizou-se para ele e no seu holocausto, o símbolo da libertação deste País, e a violência que contra ele foi cometida transferiu-se para toda a Nação.

Lembro-me de que já vivi este Congresso na companhia de alguns que aqui estão presentes, quando, em 1968, um parlamentares, por ter feito um discurso, acabou travestindo-se da figura de símbolo das imunidades e da inviolabilidade parlamentar; a violência que então se cometeu, transferida para o Congresso Nacional, tornou, naquele instante, o Congresso em grande recipiente da honra e da dignidade nacional.

Recentemente, Sr. Presidente, mais precisamente há alguns dias um jornal deste País, um jornal poderoso, é verdade, mas um jornal como tantos outros, a Folha de S. Paulo, acabou por ser, em virtude das violências que contra ele foram praticadas, o repositório da alvez, da independência e da defesa do direito de informar.

É bom que recolhamos os antecedentes:

"O Governo Federal, contratou as agências de publicidade Setembro e Giovanni Associados, sem licitação pública. A Setembro participou da campanha presidencial de Collor, e o proprietário da Giovanni foi locutor não-remunerado na mesma campanha. A contratação foi determinada pelo secretário particular do Presidente, o Sr. Cláudio Vieira. A Constituição bem como decreto feito pelo próprio Presidente profissem que isto se faça. A Folha de S. Paulo publicou reportagens revelando os contratos que beneficiavam a Setembro e a Giovanni. O Presidente Collor e o seu Secretário Vieira sentiram-se ofendidos com o noticiário da Folha e processaram os jornalistas com base na Lei de Imprensa.

A Procuradoria-Geral da República instaurou inquérito civil público para apurar os contratos e concluiu que são eles "ilegais, imorais e lesivos". Corre na Justiça Federal de Brasília uma ação popular para anular os contratos sem licitação. Em São Paulo, o Juiz da 4ª Vara Federal Criminal, João Carlos da Rocha Matta, tentou um terceiro processo contra a Folha pela republishação, no último dia 11, em reportagem que tinha por único objetivo recapitular o caso, de notas que considerou ofensivas ao Presidente da República. A Folha alegou junto à 4ª Vara a suspeição do seu juiz titular.

O Governo nunca explicou os critérios utilizados para escolha das agências Setembro e Giovanni. Duas versões foram divulgadas pela imprensa sobre esse favorecimento em 1º de agosto de 1991, o Jornal do Brasil informou que: "A Presidência da República decidiu premiar os esforços das agências que trabalharam

para o então candidato Fernando Collor."

Segundo forte comentário, o JB indicava que, além da remuneração normal, as agências estavam recebendo uma taxa extra do Governo, como compensação pelo trabalho gratuito na campanha.

Em 2 de agosto de 1990 (o dia seguinte), nota do Painel Econômico da Folha informou que, dentro do próprio Governo, havia estimativa sobre uma dívida para com as agências que participaram da campanha eleitoral. O Presidente não foi acusado de nada, mas o Governo distorceu o sentido da nota. Quer pena de prisão para todos os jornalistas da Folha que investigaram as irregularidades dos contratos.

As notas do Painel Econômico foram, naquela mesma data, reproduzidas pelo jornal Gazeta de Alagoas, de propriedade da família Collor. O Presidente da República não tomou nenhuma providência judicial contra o jornal publicado em Maceió.

O Ministério da Justiça solicitou ao Ministério Público Federal oferecimento de denúncia contra a Folha, por entender que o noticiário tinha o propósito de denegrir a imagem do Presidente da República. A defesa da Folha afirmou que o jornal só cumpriu seu papel de informar, sem intenção de ofender o Presidente. Apontou a inépcia da denúncia, demonstrou a inexistência de justa causa para o processo e arguir a inconstitucionalidade do artigo da Lei de Imprensa que proscreve a exceção da verdade, a prova da verdade, quando se trata do Presidente da República.

Quase dois meses depois da publicação dessa reportagem da Folha, numa suscetibilidade ferida a prestação, Cláudio Vieira também se sentiu ofendido: em dezembro ingressou com queixa-crime.

O Juiz da 4ª Vara Federal de São Paulo recebeu a denúncia e a queixa contra a Folha. Não admitiu a exceção da verdade e indeferiu o pedido de inquérito do Presidente Collor e de Vieira."

Esses são os antecedentes, Sr. Presidente, antecedentes de uma conduta que passa pela adoção de um dispositivo da Lei de Imprensa, que não admite a prova da verdade em se tratando do Presidente da República; que não passa pela negociação de que foram entregues dois contratos sem concorrência pública a duas empresas; nem ao fato de que essas duas empresas trabalharam na campanha do Presidente, mas que, simplesmente pela transcrição do fato, determina que os jornalistas envolvidos sejam objetos de um processo.

A todo cidadão brasileiro é dado o direito de recorrer ao Poder Judiciário. Longe de mim negar esse direito ao Presidente da República. Mas, a partir daí, na última quinta-feira, o Diretor de Redação da Folha, Otávio

Frias Filho, escreveu uma carta aberta ao Senhor Presidente da República. Tarefa que não era fácil, pois ele deveria traduzir, no mesmo instante em que promovia a sua auto defesa, a tentativa de um posicionamento nascido das alturas de quem, a rigor, defende valores, menos do que a sua propriedade.

A carta começa com este parágrafo:

"Como chefe do atual Governo, o senhor tem conclamado ao entendimento nacional. Anteriormente, sua visão era de que o entendimento já ocorreria na eleição em que a sua candidatura derrotou as elites, termo pelo qual o senhor designou as instituições organizadas da sociedade brasileira. Depois de empobrecer a população, vender a fantasia de que os problemas nacionais seriam解决ados num passe de mágica, violar a Constituição, humilhar o Congresso, jogar o País numa recessão profunda e, naturalmente, fracassar desde logo à luz das expectativas delirantes então criadas, o senhor resolveu vestir a pele de cordeiro e recorre agora ao entendimento nacional. Esse entendimento é o outro nome da impotência a que o senhor chegou, decorridos apenas um quinto do seu mandato. O acordo que o senhor vislumbra, entretanto, parece ainda resumir-se à submissão aos caprichos do governante. O senhor não assimilou até agora os rudimentos da noção de cidadania. A boa vontade da sociedade brasileira, em face das promessas que o senhor formulou sem poder cumprir, tem sido enorme, quase inacreditável, e o senhor se mal acostumou a ela, mas não é nem incondicional nem inesgotável. Depois de vinte anos de uma ditadura que se dizia feita em nome de ideais democráticos — essa foi aliás a sua escola — não creio que a opinião pública esteja inclinada a tolerar uma democracia de fachada."

É possível entender o que leva o Presidente Collor a essas posições? Tenho para mim que cada eleição tem a sua história. Participei de várias delas, e de outras tantas não participei, porque a violência me impedi. Mas me lembro bem de que em 1986, quando fui candidato à eleição que me honrou com um mandato a esta Casa, o estado de espírito do povo brasileiro era de extrema euforia. Havia uma crença no futuro. Havia um crédito em relação ao destino que nos esperava. E, havia mais do que isso: um enorme contingente de vontade nacional engajado na tarefa de construir esse futuro. Queria, portanto, a opinião pública candidatos que fossem capazes de expressar esse sentimento, essa mensagem positiva.

Dois anos depois, fui candidato à Presidência da República, e o estado de espírito era completamente diferente: havia uma profunda, uma enorme, uma extraordinária indignação nacional. Indignação em função da demissão de certos valores, da demissão dos partidos políticos, da desilusão com os acon-

tecimentos, da frustração com as esperanças perdidas.

Supus — e o meu partido comigo — que seria possível vencer aquela etapa tão-somente pela fixação de uma proposta absolutamente séria e o compromisso de, em hipótese nenhuma, abrir mão da verdade e das dificuldades que ela encerrava.

Lembro-me de um texto que empreguei com muita freqüência naquela eleição: "Nós não estamos oferecendo o paraíso, pois ele não está à vista; quando muito, vamos buscar o purgatório, que é a etapa necessária para atingir a perfeição." Pois bem, não posso negar que, naquela eleição, houve alguém que soube interpretar com correção o sentimento de indignação nacional, e esse alguém foi, sem dúvida nenhuma, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência foi capaz de usar um discurso que melhor se adaptou como quadro, como retrato, para a moldura que então já estava prefixada. Foi alguém que soube explorar a indignação popular oferecendo a imagem da salvação nacional, e, a si próprio, o papel de "salvador nacional".

As vezes me perguntam: "Se você sabia disso, por que não fez a mesma coisa?" E eu respondo que não acredito em "salvadores da pátria"! Acredito numa Nação construída por uma sociedade que seja capaz de salvar a si mesma; que tenha consciência de que esse processo é dinâmico e que é feito da sua própria lavra.

Por isso — e para não frustrar aqueles que me conhecem, pois deles perderia o respeito, sem sequer conquistar os incertos — é que adotei a mesma postura que tem sido, afinal, a constante da minha vida. Mas reconheço que o candidato vitorioso foi capaz de interpretar, com precisão, o sentimento de indignação nacional que dominava este País, naquele instante. Isso obrigou-o à uma postura messiânica, que antecipava o que está acontecendo hoje.

Lembro-me com clareza da sua célebre frase da liderança messiânica, em cima dos palanques: "Não me deixem só"! Era possível traduzir com clareza aquele "Não me deixem só" aquele, "Não me abandonem!" Fiquei atrás de mim para que eu possa fazer aquilo que eu acho que o povo brasileiro precisa e merece. Sem dúvida tem razão a nota quando diz que, no passado, para o Presidente, o entendimento nacional era alguma coisa nascida tão-somente do próprio ato eleitoral, quando ele derrotara as elites. Mas isso, desde logo, é uma deformação na visão do processo democrático. É a visão de quem extrai do processo democrático tão-somente o fato eleitoral. Quando se é candidato a Presidência da República, o aval de natureza eleitoral nos dá a legitimidade de ocupar o cargo; não nos dá uma outorga para sermos ditadores.

Ninguém como o Presidente foi capaz de entender o sentimento da sociedade. Tenho dito que vivemos e vivemos ainda hoje, um certo masoquismo cívico. Uma certa tendência derramada por toda a sociedade brasileira no sentido de admitir que, para construirmos o futuro, temos que passar por uma grande

dose de sacrifício. Percebeu isso com clareza. Traduziu isso em expressões, em frases inteiras. Foi o homem que disse que tinha uma única "bala na agulha" e que precisava acertá-la no primeiro tiro. Foi o homem que entendeu este sentimento e, mais do que ninguém, foi às últimas consequências; e teve respostas.

Lembro-me bem, ainda, de que no primeiro Plano Collor, onde se fez a mais profunda intervenção de natureza econômica que conheço na história da sociedade humana em regimes de liberdades democráticas; quando se investiu até contra a conta particular do cidadão, que é alguma coisa como dinheiro vivo. A conta bancária é alguma coisa como dinheiro no bolso que se troca, para efeito de não perdê-lo, por um papel que, assassinado, imediatamente tem curso de moeda corrente. Vi em centenas, milhares de pessoas, alguns deles possuidores apenas daquela poupança, a expressão singela e participativa, aceitando a violência do golpe com o pensamento de que, se ainda fosse para acabar com o "diabo da inflação", ela se dispunha até a perder aquilo que fora o resultado da acumulação da sua vida.

É difícil para o candidato, todavia, e consequentemente para o Presidente, absorver as noções de cidadania. As nações de cidadania implicam proclamação da participação; nascem do reconhecimento de que o cidadão não esgota a sua tarefa no ato de votar, é isso que torna profundamente dramáticas até mesmo as relações internas do Governo; é isto que cria a crueldade política a que esta Nação se acostumou a assistir. A crueldade que vimos triturar Bernardo Cabral; a crueldade que vimos fazer a um homem que reputo de bem, com idéias diferentes das minhas, mas do qual fiz questão de ressaltar neste Senado, tive sempre um tratamento profundamente honesto e sério, o ex-Ministro Ozires Silva.

É este tipo de desconhecimento da cidadania — para um Governo que fala por símbolos que faz com que o Presidente da República coloque-se lado a lado com o ministro em desgraça e o faça aparecer perante a Nação correndo ao seu lado sem fôlego para alcançá-lo, como a simbolizar a sua dissintonia como o passo do próprio Governo. É este tipo de desapreço à cidadania que faz o Presidente ter — Presidente eleito, Presidente ainda não empossado — em Berlim, quando alguém lhe grita "Fora Collor", uma expressão agora publicada pelos jornais, mas que é para mim, que já ultrapassei a barreira dos 60 anos, uma expressão que não deve ser reproduzível da tribuna do Senado. É isto que o faz em Maciá, ao ver um cidadão protestar, avançar contra ele e arrancar-lhe a camiseta, já que não pôde fisicamente alcançá-lo; é isto que o faz, repito, ter a reação recentemente tida no Ceará, às vezes de origem, nesta necessidade profunda de afirmação.

Continua a carta aberta:

"... Apesar do empenho inegável que o Senhor dedica à tarefa de desmantelar

os partidos, abater as entidades empresariais e os sindicatos, sufocar as organizações culturais, intimidar a imprensa, prevalecendo-se da desordem ideológica da nossa época, assambarcando a torto e a direito bandeiras que vão do moralismo mais tacanho à ecologia; inspirando estereótipos, aqui, do fascismo, atrelado à social-democracia mas lançando sempre uma névoa cintilante de confusão sobre a sociedade, apesar disto tudo, o Senhor é obrigado a ouvir vozes capazes de dizer não! São cada vez mais numerosas. A população pobre, desinformada, ainda se deixa desconcertar pela voracidade com que o Senhor manipula os símbolos da pressa, do poder e da riqueza; onde a informação circula livremente, as reações, entretanto, oscilam entre a ironia e a repulsa pela truculência, pela afoiteza e pelo arrivismo patético com que são conduzidas atitudes do Governo."

O candidato Fernando Collor fez questão de estabelecer uma relação direta com a sociedade e isso Sua Excelência repete como Presidente.

Foi buscar uma legenda inexistente, até então. Fez uma campanha que, diga-se de passagem, teve um certo simbolismo revolucionário. Diria até que ela foi dimensionalmente mais revolucionária do que a do seu contendor do segundo turno, o Lula.

Fez uma campanha contra o Executivo, contra o Legislativo, contra o Judiciário. Brigou com a CUT e com a Fiesp; brigou com as Forças Armadas e com a Igreja. Disse mal dos políticos e falou mal da política. Não quis companheiros, quis cíolitos; não quis parceiros e nem aliados, quando muito uma ou outra campanha.

Lembro-me que logo depois de eleito, indo à França e sendo entrevistado na televisão por um sobrinho de Mitterrand, que lhe perguntava: "verdade que V. Ex. é um político populista? E Sua Excelência respondia interrogativamente: Eu? Não sou nem político!"

Esta relação direta é o pressuposto básico para quem despreza o processo democrático. É o reconhecimento ou a rejeição dos intermediários que vivem entre o poder e a sociedade; dos segmentos organizados da sociedade, dos partidos políticos, da instituição chamada Legislativo. Ora, isso foi fácil de fazer! Nomeou um adversário; um adversário que, não sendo palpável, sendo abstrato, entra na cabeça de cada um com a definição que o recipiente quiser dar! E deu a ele o nome de "marajá"! Marajá passou a ser para o trabalhador, o patrão que o explora! Marajá passou a ser para o empresário o funcionário público excepcionalmente remunerado que constrói o déficit público! Marajá passou a ser, para cada um de nós, aquilo que imaginávamos como errado neste País, como defeito deste País! Marajá passou a ser uma abstração na consciência de cada um; construída pela consciência a imagem que desejasse! Marajá tem uma vantagem: ele não reage!

Marajá, sendo uma abstração, não dá respostas! Marajá, sendo um vulto e uma figura que se modifica na cabeça de cada interlocutor, a rigor, não responde! Como Presidente, não consigo deixar escapar da minha cabeça uma imagem, repito, de certa dor, dando a impressão de que, neste País, alguém, com a melhor das intenções — e quero proclamá-lo daqui —, entra numa tapera, onde moram quinze, dezoito, vinte pessoas, amontoados em catres, sem nada a cobrir o solo, com paredes rachadas, com o teto abundando de goteiras, com as janelas e as portas já sem poderem fechar e diz: — É desumano, é inaceitável que pessoas humanas vivam aqui. E imediatamente pega uma picareta e começa a destruição daquele teto, o ninguém a pensar o que erigir no lugar daquilo que está sendo destruído.

Ah! O Presidente sabe manipular os símbolos do poder, de riqueza, de pressa! É o Presidente do jet-ski! É o Presidente do supersônico! É o Presidente do submarino! É o Presidente, vestido a caráter, comendo cobra na Amazônia! É o Presidente da velocidade! É o Presidente que sai daqui, três meses depois de eleito, pega um avião, gasta 300 mil dólares em aluguel e vai tomar banho numa ilha do Pacífico chamada Seychelles, cujas praias, seguramente, ficam muito a dever às praias de Maceió. É o Presidente que faz o discurso da austeridade com ênfase e, creio, até com sinceridade, mas, no mesmo instante, anuncia, por antecipação, que, indo a Paris, almoçará no melhor e mais caro dos restaurantes. É alguém que prega uma coisa e reage de forma diferente. O que estará por trás disso? Será que o Presidente quer anunciar a este País que o Brasil que oferece aos brasileiros é aquele em que cada um poderá ter o mesmo tipo de atitude, poderá gozar das mesmas prerrogativas, prazeres e privilégios que ele próprio goza? Mas, há uma profunda, uma enorme contradição entre uma coisa e outra. Segue à carta aberta:

"O Senhor está processando a mim e a três companheiros jornalistas da **Folha**. Muito bem, é seu direito. Mas esse processo é apenas — o Senhor sabe tão bem quanto eu — a ponta visível de um iceberg de ataques, discriminações, ameaças e violência contra este jornal. Sei da ansiedade, formidável numa pessoa com tantos problemas graves e reais a enfrentar, com que o Senhor interpela seus auxiliares todos os dias a respeito do andamento do processo contra a **Folha**. Sei que o Senhor voltou todo o aparelho do Estado contra este jornal em que parece identificar um perigoso paradigma de independência a ser punida, de altivez a ser exemplificada, de vigilância a ser reprimida."

O maior dos temores do autoritarismo é exatamente a independência. Ela não é perigosa pelo que fala. Ela é perigosa por falar. Ela não é punível pelos seus argumentos, ela é punível pela audácia, pela ousadia de tomar em suas mãos a liberdade e a dignidade. Mas

isso leva a contradições. O que aconteceu ao homem que saiu na **IstoÉ**, três dias depois do plano, a anunciar eufórico, radiante, sorridente que com ele nada tinha acontecido, pois que ele fora avisado de que o plano ia ocorrer e que o seu dinheiro ia ser retido? Alguma coisa aconteceu com ele? Não. Alguma coisa aconteceu com quem deu a informação a ele? Assim, os maiores inimigos do arbítrio são a altivez, a independência e a vigilância. Por quê? Porque elas são requisitos indispensáveis à honra e à dignidade. Tem o Presidente, as vezes atitudes que chegam a ser incompreensíveis. É um misto de arrogância autoritária com populismo elegante; é alguma coisa que se traduz nas suas mensagens, no mais das vezes ditas pela boca do seu porta-voz. "Volte para a escola", ao Presidente da Ordem dos Advogados. Quem não se lembra do pito em Mailson da Nóbrega? Quem não se lembra da mensagem e do apelido atribuído a Roberto Requião, Governador eleito do Paraná? "Quem bater leva"! Numa repetição danosa do "prendo e arrependimento". "Esse Governo nunca oferecerá a outra face". Será isso uma síndrome do "é dando que se recebe"? Mas quando vejo as palavras do porta-voz chamar a um Ministro, homem de bem, de Rolando Lero, sob o argumento de que S. Ex. não é capaz de entender as mensagens de que deveria se demitir, triturando-se a personalidade humana e reduzindo-se a dignidade de um homem a sua menor expressão, realmente causa-me espanto.

Continua o editorial:

"Estou sendo duro, franco e leal em relação ao Senhor talvez seja útil para o país que alguém lhe diga em público e em voz alta as coisas que se comentam às suas costas. A **Folha** porém apoia as linhas gerais da campanha que o Senhor propõe contra a inflação. Sustenta idéias congruentes com as suas no que se refere à privatização, à redução da máquina do Estado, à luta contra as desigualdades sociais e regionais, à modernização tecnológica, ao combate contra a economia de cartório e à integração do Brasil nos quadros do mercado internacional. Por incrível que pareça, do ponto de vista programático há mais convergência do que divergência entre as posições do jornal e aquelas que o Senhor vem pregando."

O problema é o abismo que se abre entre o que o Senhor diz e o que o seu governo faz, entre o liberalismo da retórica e a selvageria da ação, entre o privatismo confesso e o intervencionismo que é praticado, entre a aura frenética de primeiro-mundismo e o costume arraigado do coronelismo interiorano, entre o Ocidente e Miami. Confesso que como cidadão brasileiro estou farto de suas tentativas de iludir, desorganizar e tutelar a sociedade. Como eu, muitos já não se acham dispostos a transigir com a segurança de seu Governo, com as arbitra-

riedades que despencam umas sobre as outras, às vezes umas contra as outras, com os pacotes, os confiscos, as mentiras e o exibicionismo vulgar que contamina a administração como um todo."

A contradição é característica da personalidade política, nos contam os jornais.

O Jornal do Brasil, de 17 de maio de 1990, tratando da personalidade do candidato, já então Presidente, dizia o seguinte:

"Portador de uma biografia de paradoxos, onde ao campeão da política anti-convenional de hoje se contrapõe o maluquista de ontem e ao cruzado da luta contra os marajás se contrapõe o Prefeito de Maceió que, nomeado pela Arena, teria feito um derrame de nomeações ao apagar das luzes de sua gestão.

Serenidade doméstica ressaltada pela jovem esposa. É capaz também de gestos de brutalidade física e verbal."

Jornal do Brasil de 14-5-90:

"Os companheiros de tatame do karateca Fernando Collor guardam dele a lembrança de uma pessoa dotada de objetividade fria, compulsiva e uma atitude tranqüila que disfarçava bem uma pancada extremamente violenta.

No tatame, ele tinha uma capacidade de simulação muito grande. Era mais ou menos essa figura contraditória que conhecemos na política." Antônio Flávio Testa, 5º Dan, Membro da Federação Brasiliense de Karatê."

Quando cinco mil pessoas por dia vão à Justiça Federal em São Paulo para entrar com o pedido de devolução dos seus cruzados retidos, isso reproduz, isso repõe a contradição de um passado não muito remoto, quando se afirmava a disposição de dar para um determinado fim e o não alcance desse objetivo.

É um Governo que às vezes me lembra Anatole France. Há uma figura de Anatole France, a Genovese, que rezava diariamente para a Virgem nos seguintes termos: "Oh! Modona, vós que gostes capaz de conceber sem pecar, ajudai-me a pecar sem conceber".

É por causa disso, dessas contradições, que nos vemos hoje envolvidos com o Presidente da Comissão de Valores Imobiliários, em Nova Iorque, apurar o conhecimento prévio da suspensão dos registros de café que favoreceram determinadas empresas.

É por isso que vimos na busca do poder e na luta interna do poder o embate Zélia-Egberto Batista, em face do fato de que Egberto Batista, em quatro dias, fez uma portaria que deu à Sufraama a possibilidade de oferecer as guias de importação, estas por si negociáveis, e que, se deixou escapar dentro do Ministério, seriam direcionadas, para não dizer favorecidas, a um irmão de Egberto Batista.

Isso deixa no ar um episódio como de Mota Veiga, desligado da Petrobras e acusando, uma figura difícil de ser retratada, difícil de se explicar, um apelido que lembra sigla de partido político, e que afinal falava no tráfico

de influência que fez para favorecer a compra da Vasp. Continua a Carta.

"Que o Sr. esqueça o processo contra meus três colegas e concentre os seus rancores na minha pessoa, já que deseja atingir a Folha como instituição. Tenho sido às vezes aconselhado a deslocar nossa linha editorial para o campo da oposição pura e simples a seu governo. Por mais que o Sr. me force a isso, resisto a esse impulso que desvirtuará o jornalismo que vimos procurando fazer antes mesmo que o Sr. sonhasse em galgar a Presidência. (...)

Não se trata de apoiar ou de se opor a governos. Infelizmente, o Sr. não demonstra aptidão nem discernimento intelectual para conviver com a diferença de pontos de vista, com o conflito de idéias e versões, com o curso desimpedido de informações, com a respiração política que somente a imprensa livre é capaz de assegurar. O Sr. exige aplauso irrestrito e capitulação. Devo dizer que quanto mais o Sr. persegue este jornal, maior é o ânimo que vejo nos olhos dos jornalistas — e não apenas da Folha."

Não dispõe de aptidão para conviver com as idéias, com o conflito das idéias, com o entrechoque das idéias. É por isso que o respeito à crítica é inaceitável. É por isso que quando um governador do Ceará sai de lá dizendo que há uma empresa que está vendendo cisternas aos prefeitos, com contratos previamente garantidos junto ao Ministério, anuncia-se, enfaticamente, via porta-voz, que as empresas desse governador sofrerão uma devassa.

Ora, pobre Governo que se obriga a dizer que determinadas empresas sofrerão uma devassa. No mínimo ele se demite da sua tarefa, reconhece a sua demissão da sua tarefa basilar de fazer a fiscalização. Coincidemente, esse ex-governador é do meu partido. E se alguém vai defender que as suas empresas, como as de qualquer outro brasileiro, têm que estar abertas à apreciação do fisco, é este parlamentar. É paradoxal, todavia, que no instante em que ele traz à consideração do Poder essa denúncia, nesse instante, ele seja avisado de que as suas empresas vão sofrer uma devassa.

Mas, não fica contente o Governo. O seu sucessor nem bem assume e se anuncia, vazando no Palácio, que o Secretário de Planejamento vai ser multado. No Brasil ninguém é multado ontem, passa a ser multado amanhã. A multa é alguma coisa que se antecipa como certa, porque ela vai ocorrer, independente do exame, e porque ela não é o resultado de um exame, ela é o resultado de uma decisão política.

É por isso que quando um homem de boafé, deputado, genericamente anuncia aquilo que todos sabem, e não direciona isso para uma única área, e se encontra no Ministério da Infra-Estrutura, recebe um convite do Ministro, depois de receber um telefonema do Presidente da República, para se retirar, já

que fez uma acusação e não deu os nomes. E por isso que de repente uma lista de pessoas, supostamente ganhadoras de excessos dentro da Previdência, cuja origem ninguém conhece até hoje — e isso ninguém perguntou — aparenta oferecer ao Governo o reingresso, o resgate, a restauração da imagem que para si próprio criou durante a campanha.

Continua o texto:

"Procresse-me pelo que de fato penso e afirmo em vez de se esconder sob o pretexto de duas notas inócuas, perdidas sem assinatura numa edição publicada, aliás, quando eu estava ausente, em licença profissional. A Folha já disse e repetiu que não houve calúnia ou intenção de caluniar seja o Sr., seja qualquer membro do seu governo. Soa falso, além disso, que falem em ofensa alguém que sem apresentar até hoje uma única prova acusou o presidente Sarney de corrupção e utilizou contra o atual governador do Rio de Janeiro palavras irrefutáveis. Na realidade, não é com reparações a sua imagem supostamente ofendida que o Sr. se preocupa no caso. Se fosse assim, teria tomado providências contra outros três jornais que publicaram as mesmas notas. Na véspera de sua publicação na Folha, um jornal do Rio divulgou informações de tipo idêntico e o Sr. não moveu uma palha. Se a alegação da ofensa fosse séria, o diário de propriedade de sua família não teria adquirido, pouco depois da publicação das duas notas, os direitos de republicação da mesma coluna da Folha onde elas haviam sido estampadas."

No fim, a conclusão que se extrai é que a reação não é em função da honra ofendida; é, sim, uma reação contra o incondicional direito de dizer, é uma reação contra o fato da audácia e da ousadia de se afirmar.

Mas eu ainda me lembro estarrecido da imagem que a Nação assistiu quando na campanha eleitoral um dos candidatos, sobrando um imenso dossier, foi procurar o Ministro da Justiça, creio que à época Oscar Corrêa, e a ele entregou aquele dossier representativo do que havia de pior no governo Sarney, e recebeu de volta o conjunto de incriminações que eram feitas ao ex-Governador da Alagoas, então candidato à Presidência da República. Hoje os dois dossiers estão na mão do Governo, eis aí um bom caminho por onde a vontade de instaurar a seriedade neste País devia ser praticada pelo Governo.

Esta forma de escolher alguém, e tão-somente alguém para imputar-lhe um processo quando ele repete o que é dito em outros jornais, representa uma discriminação odiosa, pior que isso, é uma forma de hipocrisia. Como todos sabem, a hipocrisia é a única concessão que o vício faz à virtude.

"Não deixa de ser curioso que esteja sendo levada a julgamento, sob o silêncio acovardado e interessado de quase toda a mídia, a única publicação brasi-

leira que mantém uma seção diária de retificações e que remunera um dos seus profissionais pela exclusiva missão de criticar pública e asperamente as próprias edições. Este jornal nunca pediu um favor sequer ao seu Governo, é nunca cedeu à necessidade quase psicológica que o Senhor tem de silenciá-lo. Lamento concluir que a Folha está em julgamento não por seus defeitos, que são muitos, mas por suas virtudes o que me orgulha. O que está em jogo é saber se é possível existir um jornal como este em um País como o nosso. O que está em jogo é decidir se daqui por diante a Nação contará com uma imprensa intrépida ou temerosa, livre ou subjugada.

Corrêa Júnior, em certa ocasião, disse o seguinte: "Não há homens prepotentes, há sociedades covardes. A tirania é antes uma fraqueza coletiva que uma expressão de força individual".

Mas eis aí uma ambição, uma ambição que proclama com satisfação: o jornal que reconhece o seu grande número de defeitos, mas que acentua, neste caso, estar apanhando por suas virtudes.

"Vejamos. Eu estou na planície, o Senhor está encastelado; eu me sinto cercado de amigos e amigas que nada me devem, a seu redor se vêm áulicos da cor da cera; eu luto pela minha liberdade o Senhor por uma vaidade ferida e, no entanto, as minhas razões são públicas e de interesse geral, ao passo que as suas é que são particulares, sombrias como a própria solidão; eu defendo para cada um a possibilidade de expressar o que pensa sem ir para a cadeia, por isso, enquanto o Senhor se agarra à lei de imprensa do regime militar eu procuro alcançar o exemplo dos grandes jornalistas do passado, o Senhor desce à mesquinharia dos tiranetes; eu advogo um direito, o Senhor uma obrigação de vassalagem; uma condenação lançará vergonha sobre o Senhor e honra sobre mim; seu Governo será tragicado pelo turbilhão do tempo até que dele só reste uma pálida reminiscência, mas este jornal — desde que cultive o seu compromisso com o direito dos leitores à verdade — continuará em pé; até mesmo o Senhor é capaz de compreender por que a minha causa é maior, mais forte e mais justa do que a sua."

Sr. Presidente, Srs. Senadores este, é o grande problema da solidão do poder. Este é o grande problema — e eu falo a homens que já provaram essa experiência — daqueles que são obrigados, na intimidade da sua consciência, a tomar, aqui e ali, em cada instante, as grandes decisões.

Se esses homens não tiverem a humildade de reconhecer que o que de pior pode haver são os áulicos cor de cera, se eles viverem sob o silêncio da palavra impedida, sob ausência da crítica generosa, na realidade eles

morrerão sob o império dos áulicos cor de cera.

Plutarco nos conta: "Bias, interrogado qual era o animal mais nocivo, respondeu: se falas nos animais ferozes, é o tirano: se dos animais domésticos, é o adulador".

Onde nos tem levado essa conduta que deságua numa atitude desse tipo?

A pior recessão, desde 1947, quando a Fundação Getúlio Vargas começou a promover as suas estatísticas, ocorreu no ano de 1990. O PIB baixou 4,26%, o que significa que a renda per capita diminuiu 6,54%. Até o censo de 1990 deixou de ser realizado por não ter sido providenciada a alocação de recursos.

Até, então, o campeão da queda era o ano de 1981, com uma queda de 6,24%. Nos últimos dez anos, houve recuo do PIB em três oportunidades, o que mostra que tivemos uma década perdida; e houve um recuo da renda per capita em 5; nenhuma delas, entretanto, com a dimensão de 1990.

Continuamos aprofundando a nossa injustiça social. Até 1989, 48,6% da população econômica ativa ganhava menos de dois salários mínimos e 5% da população detinha 40% da renda.

Isso agravou-se em 1990. Pior, eu comecei a ver com perplexidade que, de repente, começava-se a saudar a recessão como anúncio antecipado da vitória sobre a inflação. A recessão, que tradicionalmente é um subproduto inconveniente do combate à inflação, passou a ser, em si própria, um sinal positivo de que a vitória estava próxima, de tal maneira o número de falências, de concordatas e de desemprego. No Estado de São Paulo, o número de desempregados ultrapassou a cifra de 1 milhão — 1 milhão e 32 mil —; o desemprego cresceu 37%; só na indústria, há 270 mil desempregados. E af alguns fatos começam a assustar a todos nós.

De repente, nas ruas de Santo Amaro, a falta de um ônibus — quem sabe se foi isso, alguma coisa, tal qual uma combustão espontânea, deixa aquela população endoidecida, e ela se volta contra o transporte, contra o comércio, contra tudo o que existe na frente. Que parâmetros, que motivos, que razões terão levado aquela população a uma reação tão traumatizante? O que terá feito com que um grupo, armado de paus e pedras, em Diadema, tenha resistido à polícia, depois de uma invasão de terra? No Rio Grande do Sul, o que levou a um conflito entre um proprietário de terras e outros que degenerou em mortes?

Como machuca abrir os jornais e ler que o número de "justiça feita pelas próprias mãos," na Bahia, em Rondônia, no Norte do País, aumenta a cada dia, com a população perdida dentro de si própria, na busca de solução para os seus problemas mais comezinhas! A partir daí, começa a crescer, a sedimentar um conceito novo, um fantasma novo, melhordiria, um vocábulo chamado ingovernabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a minha consciência tranquila. Fui candidato con-

tra este Presidente e fui signatário da nota do meu partido que no dia mesmo da sua posse, proclamava a legitimidade da sua eleição.

Na sua posse estive no Palácio e lhe estendi a mão que foi acolhida! Não significava um gesto de adesão, que nunca pretendi! Significava, isto sim, uma reafirmação de crença e obediência à vontade popular que o escolhera para Presidente. Significava minha reafirmação de fé no único caminho que justifica a luta política de uma vida — o processo democrático.

Tenho sido extremamente sincero no meu desejo interior e na minha proclamação pública de que desejo o melhor sucesso para esse Governo.

Tenho procurado contribuir — e o meu partido tem feito isso com a melhor da nossa potencialidade política, intelectual — no sentido de oferecer aquilo que nos parece condizente com a vontade e o interesse popular. E tenho oferecido mais do que isso — e o faço nesse instante —, tenho-lhe oferecido a lealdade da minha oposição.

Em ditadura se é oposição, contra tudo. Numa democracia, se oferece igualmente os serviços ao País, sendo governo ou sendo oposição.

Por isso sustento que a melhor forma, a melhor das maneiras para se contribuir com a governabilidade é, exatamente, aprofundar o nosso compromisso com o processo democrático.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Pois não.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Mário Covas, o discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere nesta tarde é de suma importância e muito rico em mensagens. Gostaria, neste momento, de pinçar apenas uma, ficar no fulcro de uma delas, talvez a mais importante: o espírito da democracia, do democrata. Milton Campos certa vez — nós nos orgulhamos muito de alguns políticos mineiros e me orgulho muito de Milton Campos — foi abordado pelo seu chefe de gabinete mostrando um artigo de jornal e esse chefe de gabinete dizia a ele: — "olha aqui, governados, o que estão dizendo do seu Governo! Denunciavam ali uma pretensa ou, talvez, uma corrupção. O Governador parou, leu a nota e disse:" — Meu amigo, fazer oposição é tão importante e uma coisa tão extraordinária na democracia, que não deveria ser só uma prerrogativa

dos adversários, mas deveria, também, ser um dever dos amigos. Mande apurar o fato, por favor." Eu não deveria dizer mais nada, porque acho que esse exemplo de Milton Campos, o grande democrata brasileiro, mineiro, era o suficiente para trazer o enfoque correto entre a denúncia e o fato delituoso. Veja, nobre Senador, não somos o Judiciário. O Deputado Luís Roberto Ponte não tem obrigação de apresentar provas, ele fala em evidências. Se verdadeiramente o Governo quer ser correto, e acredito que ele quer ser

por que não convidar o Deputado Luís Roberto Ponte, que é um homem sério, foi Ministro de Estado e dizer a S. Ex<sup>a</sup>: há mesmo? Onde está? Certas coisas que acontecem sabemos que são difíceis de serem provadas e aqui, repito, não é através do Judiciário. De tal maneira que as coisas se desvirtuaram, não é o fato delituoso o crime, mas o crime passou a denunciar o delito ou o fato delituoso. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso. Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito ao Senador Ronan Tito, pela intervenção.

Gostaria de ser capaz, tal qual Vieira, de transmitir a esse Governo a minha sensação interior. Gostaria de que ele fosse capaz de compreender que é possível ser oposição e ao mesmo tempo, querer bem a este País, ao mesmo tempo desejar que um concorrente que chegou ao poder seja feliz na sua tarefa de exercitar o governo. Eu gostaria que ele comprehendesse que aquilo que dizemos é uma prática legal, escorreita, daquilo que significa o compromisso com a democracia. Gostaria de vê-lo acertar, gostaria de vê-lo vencer essa crise social e contará comigo para esse objetivo; gostaria de vê-lo abraçar o parlamentarismo pelo que ele tem de dimensão democrática; gostaria de vê-lo vitorioso nesta luta pelo resgate da dignidade do Estado; gostaria de vê-lo compreender que a tarefa de ser Presidente é cumprir o mais nobre de todos os serviços, a mais generosa de todas as obras, a de ser o permanente interlocutor da vontade coletiva.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Mário Covas, estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e quero, desde já, considerá-lo uma bela peça literária, própria do brilho e da inteligência do gênio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Muito grato.

**O Sr. Odacir Soares** — Entretanto, eu até me reservei para esse aparte e quase não o faço pelo fato de não identificar, precisamente, no discurso de V. Ex<sup>a</sup> nenhum fato novo, nenhum fato relevante, nenhum fato consistente que me fizesse apartear uma vez que, na tribuna, vem tratando de matérias, a meu ver, aqui, seguidamente tratadas e discutidas. A parte final do pronunciamento até agora proferido por V. Ex<sup>a</sup>, na relaide, traz um fato muito importante, que é o Presidente Fernando Collor de Mello governar este País utilizando-se dos instrumentos que a Constituição lhe colocou nas mãos para a prática democrática. Quando V. Ex<sup>a</sup> reclama como outros que, aqui também já reclamaram, do fato de o Presidente da República estar processando um jornal da expressão da Folha de S. Paulo e quando o próprio jornal vem num editorial de primeira página reclamar

contra esse processo, parece-me que nós estamos desejando que a democracia não seja praticada neste País porque centenas de homens humildes, de empresas pequenas de jornais, de rádios do interior estão, nos diversos fóruns deste País, sendo processados por calúnia, por difamação e por injúria. Quando se lamenta que o Presidente da República tenha mandado interpelar um Deputado Federal por ter indicado genericamente ocorrência de corrupção do Governo sem ter especificado os agentes ativos e passivos disso, parece-me, sinceramente sobre Senador Mário Covas, que o Presidente está exatamente exercitando aquilo que a democracia confere aos seus governantes: o recurso ao Poder Judiciário. Aquela instância na qual nós temos a obrigação de presumir, na qual as partes possam produzir as suas alegações como defesa e como acusação. Quando V. Ex<sup>e</sup> diz que 1990 foi o ano em que se verificou a maior recessão dos últimos anos, V. Ex<sup>e</sup> está dizendo exatamente que essa recessão não decorreu de ação ou de omissão do Senhor Presidente da República. Quando V. Ex<sup>e</sup> diz que a década de 80 foi uma década perdida, está constatando aquilo que durante a campanha eleitoral foi tema do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que integrou o discurso do Presidente Collor, integrou o discurso do então candidato do PT e de outros candidatos. V. Ex<sup>e</sup>, na realidade, reforça, fundamentalmente e reitera a ação do Governo. Quando V. Ex<sup>e</sup> diz que deseja que o Presidente seja vitorioso, que o Presidente tenha sucesso, que o Brasil vença as desigualdades sociais, inter-regionais e interpessoais, V. Ex<sup>e</sup> está efetivamente repercutindo aquilo que consta do programa e do plano de Governo do Presidente e que foi também objeto da campanha eleitoral de V. Ex<sup>e</sup>. Na realidade, V. Ex<sup>e</sup>, afora essas constatações, realiza uma análise baseada em juízo de valor, difícil, portanto, de ser contestada, porque é a opinião de V. Ex<sup>e</sup>, um opositor leal, mas um opositor do Senhor Presidente da República; um opositor leal, como disse V. Ex<sup>e</sup> e como nós reconhecemos, com a agravante — e isso já é um juízo de valor meu — de ter sido adversário do Senhor Presidente da República na campanha e de ter perdido a eleição. Digo isto a V. Ex<sup>e</sup> com absoluta lealdade. V. Ex<sup>e</sup>, na realidade, presta uma homenagem ao Presidente. Na medida em que o Presidente pratica atos errados do ponto de vista leal, o cidadão pode acorrer à Justiça, aos Tribunais, ao Supremo Tribunal Federal e ver corrigidos os erros. Assim, estamos praticando aquela democracia que desejávamos praticar, que foi objeto de um trabalho árduo na Constituinte e que resultou na atual Carta Magna. Sinceramente, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> a meu ver, é uma ode ao Presidente da República. Na realidade, V. Ex<sup>e</sup> o está elogiando, porque constata que a realidade social deste País, a crise econômica e a inflação não são produtos do seu Governo, são fatos econômicos e financeiros herdados de outros Governos e de outras décadas, inclusive da década perdida de 80. Era este o aparte que queria oferecer ao seu discurso. V. Ex<sup>e</sup> faz um dis-

curso literariamente muito bonito e digno do seu valor e do seu brilho.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Fico muito grato a V. Ex<sup>e</sup> pela generosidade dos conceitos. Vejo que, na realidade, discordamos um pouquinho. O fato de eu ter sido candidato à Presidência e de ter perdido não me impede de falar. Creio que V. Ex<sup>e</sup>, como o Presidente, não comprehende determinada coisa: é exatamente o fato de que a origem do mandato do Presidente é a mesma do meu. Ele foi eleito presidente, eu fui eleito senador. Temos, portanto, por igual — tendo em vista a origem —, responsabilidade para com este País.

Se V. Ex<sup>e</sup> quis tão-somente lembrar o fato de que fui derrotado na eleição, ou melhor dizendo, para gratificar V. Ex<sup>e</sup>, que o Presidente Fernando Collor foi o vitorioso na eleição, comecei por proclamar isto! Eu não estaria tratando disto aqui, como não estou tratando da personalidade do Lula, não tendo ele sido eleito presidente: estou tratando exatamente porque ele foi eleito, exatamente porque ele é o presidente. E estou tratando, lastreado no fato de que alguns brasileiros apontaram na minha direção. Certamente por equívoco, mas apontaram na minha direção, o que me oferece a responsabilidade de dizer o que estou dizendo aqui.

Sempre acrediitei que, em política, o contágio não existia. Mas vejo que V. Ex<sup>e</sup> não pensa da mesma maneira: acha que uma derrota eleitoral inabilita, do ponto de vista de votos, para o resto da vida. Creio que não, pelo contrário.

**O Sr. Odacir Soares** — Isso é juízo de V. Ex<sup>e</sup>. Eu não disse isso.

**O SR. MÁRIO COVAS** — V. Ex<sup>e</sup> me julgou pouco representativo. Mais do que isso: de alguma maneira impedido de criticar, até porque fui o adversário derrotado.

**O Sr. Odacir Soares** — Mas eu não disse isso. Isso não está em jogo, e é algo que proclamo: no dia da posse, fui estender minha mão ao Presidente, e, volto a insistir, não porque pretendesse alguma adesão, mas porque pretendia reafirmar meu compromisso com o processo e proclamar a legitimidade.

O que mais me espanta — isto é o patético da questão — é V. Ex<sup>e</sup> dizer que não trago nada de novo. Eu gostaria de trazer algo de novo. Estou falando exatamente porque não há nada de novo. Como denúncia, Senador.

**O SR. MÁRIO COVAS** — É porque estamos vivendo em cima disso, na reiteração e na reafirmação de uma série de acontecimentos, que se somam para definir um caráter e uma personalidade política a esse Governo. Gostaria de poder estar aqui proclamando que mudou; gostaria de poder, e certamente virei em outra ocasião — quero crer que V. Ex<sup>e</sup> acabe sendo o vitorioso nessa penitência — proclamar que os meus conceitos de hoje, todos eles baseados em fatos, na realidade, foram mudados por novos aconte-

cimentos. O patético não é eu estar repetindo fatos que já foram tratados aqui; o patético é esses fatos não terem sido superados por outros, Sr. Senador! Isso que é dramático para este País, é essa noção de que cada um de nós, que tem um mandato de origem popular, tem, na realidade, o mesmo compromisso com esta Nação.

É esta a tentativa que faço neste instante, não apenas para a Casa com a qual convivo, mas diretamente ao Presidente da República, com quem já tive contatos de natureza pessoal, não enquanto presidente, mas enquanto homem público em outras oportunidades e de quem espero, volto a insistir, possa ter o sucesso necessário.

Não! 1990 não é um ano perdido da nova década perdida, não! 1990 é o primeiro ano da nova década. Apenas que nesse ano consegui-se um retrocesso do Produto Interno Bruto quase igual àquele ocorrido nos dez anos anteriores. E este ano inteiro nasceu de uma recessão que foi resultado da vocação desse Governo em se dirigir e se orientar para um único objetivo. Volto até a insistir: hoje a recessão é saudada como bem. Ela é de alguma maneira reverenciada pelo fato de que quanto mais profunda ela fosse, mais próxima estaria a vitória contra a inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é possível fazer em nome dessa governabilidade? O que é possível fazer alguém que tem posição clara, nítida, em relação a isso e que vive neste regime democrático? Fizemos uma Constituição, e essa Constituição aponta o caminho. O primeiro dos itens sobre o qual se instrui a Constituição diz: o Brasil é um Estado democrático de direito; não um Estado de direito tradicional, de conteúdo liberal, onde a representação se faria através do Poder Legislativo tão-somente; onde haveria independência de poderes; onde o sufrágio existiria; onde a lei seria, no mais das vezes, instrumento normativo; nem o Estado social de direito, que às vezes sequer abriga o Estado democrático; mas o Estado Democrático de Direito! A palavra "democrático" qualificando Estado, e não qualificando "direito". Ao contrário do que ocorre na Constituição portuguesa, onde se fala em Estado de direito democrático. Aqui o conceito é muito mais amplo. Democracia tem que necessariamente perpassar o Estado, para que daí ela se derrame sobre todos os demais setores da sociedade, inclusive sobre a construção jurídica. Com que objetivo? O objetivo de construir uma sociedade justa, solidária, livre, participativa, plural, onde o embate das idéias e o anúncio dos fatos ocorridos não sejam respondidos com o processo.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me um aparte, Senador Mário Covas?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Com muita honra, Senador.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Mário Covas, a faculdade de V. Ex<sup>e</sup> já é consagrada no Brasil inteiro. Muito ao contrário do que se falou ali, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> tem

forma e conteúdo. Tem forma, porque V. Ex<sup>a</sup> tem um estilo todo próprio, que agrada, tem lisura literária, enfim, tem expressão no falar; e conteúdo, porque traz uma análise perfeita do quadro político que vivemos, com o Presidente da República eleito nas condições que todos nós conhecemos, após a Carta de 1988. Senador Mário Covas, o velho Thiers dizia que os grandes discursos podem mudar opiniões, mas não os votos. V. Ex<sup>a</sup> traz, exatamente aqui, a sua opinião, que é extremamente responsável, que é calorosamente certa, porque V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise daquilo que constitui a promessa desse Governo, daquilo que ele alardeou, pelos quatro cantos desta Pátria, que iria fazer, e a realidade do seu governo. V. Ex<sup>a</sup> pôs a nu a fantasia do Governo e a realidade que estamos encontrando. Esse Governo, Senador Mário Covas, quando disputou a Presidência da República, sabia da existência da Carta promulgada em outubro de 1988, sabia que tinha que enfrentar uma Constituição tal qual o povo a concebeu, através dos seus representantes aqui no Congresso Nacional. E transmite à opinião pública que os seus empecilhos para governar residem, exatamente, nessa chamada ingovernabilidade provocada pela Constituição. V. Ex<sup>a</sup> traz um discurso com conteúdo, porque aborda exatamente todos esses desmandos do Governo federal. Tudo isso que ele falou que ia combater e não aconteceu; tudo aquilo que ele disse que era a causa da desgraça da administração pública, e, tampouco, até agora, ergueu uma pedra que demovesse esses obstáculos que salientava existir e, que, na verdade, existem. Senador Mário Covas, V. Ex<sup>a</sup> falou a respeito do parlamentarismo. Não posso fugir à tentação de dizer a V. Ex<sup>a</sup> entusiasta do regime de gabinete, homem que tem sustentado essa posição, que eu também sou parlamentarista. Se, durante o período da Constituinte não pude votar no parlamentarismo, é porque havia um compromisso de natureza programática. Hoje, estou livre para reconhecer, sem dúvida, que o regime de gabinete é o que deve saber até melhor que eu que o regime parlamentarista no Brasil não foi uma construção constitucional, porque a Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I, não trazia em seu bojo a construção do parlamentarismo. A criação do parlamentarismo no Brasil foi a construção das necessidades vividas pelo governo naquela ocasião. Feijó, por exemplo, quando estava na Regência, teve dificuldades com as maioria no Congresso, naquela ocasião. Mas, ainda não era regime parlamentar. O regime de gabinete surgiu após 1847, que foi a ocasião em que o Presidente do Conselho, através de um decreto do Imperador, passou a dirigir a política, o governo e a administração pública. Só isso que V. Ex<sup>a</sup> diz, como conselho ao Rei, valia, sobre Senador Mário Covas, como grande conteúdo do seu discurso. Mas, agora isso, as colocações feitas pelo eminentíssimo homem público, Senador Mário Covas, a quem respeito e por quem tenho profunda empatia, dão um grande "gancho" para o Presidente da República

repensar o seu governo, repensar o entendimento que deve haver conosco, não repetir esses incidentes que têm ocorrido. As críticas feitas por V. Ex<sup>a</sup> são oportuníssimas. Hoje, por exemplo, quem lê a revista *Veja*, nas páginas amarelas, encontrará uma bela entrevista do eminentíssimo jurista Ives Gandra, e vai sentir o que é a inconstitucionalidade desse governo. Como já sabemos, são fatos mais do que repetitivos, é talvez até possamos ter uma leve controvérsia — não conheço a opinião de V. Ex<sup>a</sup> — com relação à amplitude daquilo que deve ser feito ou não em termos de revisão constitucional. Por exemplo, na revisão constitucional, pelo art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, parece-me que podemos fazer as corrigendas através de eventuais emendas. Nós temos o instituto da ação direta de inconstitucionalidade que demos ao Procurador-Geral da República, aos governadores de estado, às confederações sindicais, enfim, a outros organismos da sociedade, para que o cumprimento da Constituição se fizesse. E temos visto que o Procurador-Geral da República tem usado dessa faculdade, hoje, dele, como um dos primeiros a ser elencado no art. 103. Portanto, nobre Senador, muito ao contrário do que se falou aqui, o seu discurso tem todo o apoio dessa Liderança do PDT porque traça um perfil claro, define um quadro perfeito do que nós vivemos. Só tenho a dizer que endosso, em gênero, número e grau, tudo aquilo que está sendo objeto dessa valiosa apreciação feita de cima da alta experiência de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito a generosidade do aparte do Senador Maurício Corrêa. Acho, como V. Ex<sup>a</sup>, que, tal qual o jornal *Folha de S. Paulo*, a Constituição está sendo muito criticada pelas suas virtudes e não pelos seus defeitos. Ela possui alguns capítulos e alguns princípios que, sem dúvida, representam enormes avanços na sustentação democrática e no avanço social. Ela tem a definição do estado democrático de direito, ela tem a definição da sustentação de uma sociedade justa, solidária, pluralista, capaz de construir, não apenas no social, mas também no econômico, o processo de aperfeiçoamento da pessoa humana. A rigor, nunca vi governo que não reclamassem da Constituição, mas quando se a discute não são os adjetivos que se quer tratar é o capítulo do poder, pois quem está no poder sempre o acha insuficiente para o seu próprio exercício.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, pois a Constituição acaba sendo atacada muito mais por suas virtudes do que pelos seus defeitos. Isso vem muito a propósito porque, afinal, o diretor de redação da *Folha de S. Paulo*, diz exatamente isso e é por essa razão que esse jornal recebeu o processo que está enfrentando.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.

**O Sr. Almir Gabriel** — Entendo que alguns pontos precisamos retomar dentro desse seu discurso. O primeiro, que diria repetitivo, é parabenizá-lo pela eloquência, pois V. Ex<sup>a</sup> demonstra, mais uma vez, que é, sem dúvida alguma, o maior tribuno que o Congresso tem, neste momento. A forma de persuadir, de colocar, aprisiona todas as pessoas em atenção às idéias que V. Ex<sup>a</sup> expõe. Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> parte de um editorial da *Folha de S. Paulo* que, durante toda a sua campanha para a Presidência da República, não deixou, em nenhum momento de feri-lo, de atingi-lo, de machucá-lo, em editoriais, artigos ou notícias que, na maioria esmagadora das vezes, não correspondia à realidade e nem ao seu pensamento que podíamos acompanhar a cada dia. Então, é uma beleza que V. Ex<sup>a</sup> utilize toda a sua eloquência para defender exatamente um jornal que tem uma posição que, no princípio, é aquilo que fundamenta o seu discurso, que é a defesa das liberdades democráticas e a possibilidade de construir-se um País democrático. Gostaria de colocar um ponto, que me parece muito importante, não o de discutir se tal ou qual fato relacionado é antigo, é novo, se ele acrescenta ou subtrai, mas enfocar um fato que me parece o mais importante que V. Ex<sup>a</sup> coloca, não de maneira completamente explícita, mas que, no meu entender, é subjacente em todo o seu discurso, que é a discussão entre o lógico e o mágico, dentro desse País. Esta é a questãoposta diante da sociedade brasileira, através da mídia. Um mágico se colocou como capaz de resolver todos os problemas nacionais; pôs-se puro, pôs-se angelical, pôs-se perfeito, pôs-se destemido, pôs-se de todas as formas como aquele que por si resolvendo todos os nossos problemas. Na verdade, o lógico demonstrava a impossibilidade de tal, e a prática está mostrando exatamente que de mágico o Brasil não precisa e muito menos de mágicos. E se algum governante, neste momento, é capaz de reconhecer a gravidade da situação brasileira, reconhecer que estamos convivendo com uma empresa pública chamada União Federal em véspera de falência, e que o dirigente maior dessa empresa pública deveria ser a primeira pessoa a chamar o conjunto da sociedade a ouvir pessoas da estatura de V. Ex<sup>a</sup> e outros para que, mesmo na Oposição, como o jornal a *Folha de S. Paulo*, pudessem sentar-se à mesa para construir realmente um País. Então, a proposta de reconstrução nacional que vemos nos documentos do Governo, a mim, parece, pode ser dirigida para uma outra coisa: para a reconstrução da mentalidade dos governantes brasileiros, porque o contingente de votos que os coloca na Presidência, ou nos governos dos estados, ou nas prefeituras, não lhes atribui a condição de reis, nem de príncipes, nem de donos das cidades, e, sim, a de gerentes de uma empresa, com um mandato específico, que devem convocar o conjunto da sociedade para a construção de uma nova fase da sua vida. Dizia que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é bem o reparo na direção de que precisamos

mesmo reconstruir a mentalidade de nossos presidentes, de nossos governantes.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito o aparte do Senador Almir Gabriel que, evidentemente, contém uma enorme dose de bondade e de relação pessoal. Agradeço muito e incorpo o seu aparte como, sem dúvida nenhuma, um dos trechos mais brilhantes, se não o mais brilhante, do meu discurso.

Mas sei que o Presidente tem sido extremamente tolerante com este alongamento do meu discurso, por isso vou encerrar.

Sr. Presidente, creio que seria possível transmitir à Presidência da República uma imagem que, afinal, ao longo da minha vida, sempre formulei a respeito deste País. Este não é um país simples; ao contrário, os números, que se agravaram no último ano, estão a demonstrar isso. E as crises que são de natureza social, a do Estado, a do atraso tecnológico, a da queda do crescimento econômico, todas se somam para construir um enorme quadro de concentração de renda e de pobreza em todos os setores.

Mas este é um País que tem potencialidades extraordinárias. Sempre imaginei, Srs. Senadores, que fosse possível existir, bem no coração do Brasil, uma enorme, uma extraordinária torre, com algumas centenas de milhares de metros de altura, à qual alguém, recém-chegado a este País, fosse levado por um brasileiro, conhecedor desta Nação, para um contato com a imensidão do seu território.

E depois de subir àquela altura, o acompanhante diria ao peregrino: cada uma dessas janelas se abre para um horizonte desta Nação. E o visitante, imediatamente, abre a primeira janela, a que se volta para o norte, e o que ele vê ali é uma imensa mata verde, serpenteadas por rios; 5 milhões e 800 mil quilômetros quadrados de mata verdejante, onde árvores extraordinárias se voltam para o céu como mãos em agradecimento pela dádiva da natureza. Se for capaz de visualizar abaixo da copa das árvores, há de ver que ali os primórdios da civilização estão presentes.

Lembro-me que um dia, ainda como Deputado, ouvia, numa comissão parlamentar de inquérito, de um dos irmãos Villas-Boas, homem cuja vida é uma imensa aventura humana, que, naquela manhã, pela vez primeira, na reserva do Xingu, havia tido contato ainda não visual, ainda verbal, com uma tribo indígena tão primitiva, que morava de forma nômade, acompanhando as suas casas com folhas de bananeiras, que estendiam entre os caules; pela primeira vez, em contatos não físicos, não visuais, mas através de gritos, se fizera contato com essa tribo que remontava aos primórdios da civilização.

Ainda não deserto desse espetáculo, sai o peregrino e abre a segunda janela, e ela se volta para o Nordeste ou, melhor dizendo, para os nordestes, porque há dois: há um nordeste litorâneo, úmido, rico, estuante de vida; e há um nordeste interiorano, seco, agreste, um nordeste feudal na sua constru-

ção, idade média no seu tempo cronológico, a conviver com aqueles primórdios da civilização existente ao longo da Amazônia. E esse visitante há de dizer: mas que imenso País é este onde, na cronologia histórica, se vai dos primórdios da civilização até a Idade Média?

Mas, aí, ele abre a terceira janela, para o Sul, e há de ver ali, estuante de vida, metrôs, ônibus, chaminés de fábricas, século XX, comunicações, telefones, telex, fax, multidão concentrada nas grandes cidades. Estupefato, esse homem há de dizer: que continente é este, que abriga essa multiplicidade e essa diversidade? E, aí, o acompanhante lhe aduz: este imenso País fala uma única língua, tem um único povo e, a despeito das suas imensas necessidades, persegue uma síntese, uma unidade nessa diversidade.

Não é fácil construí-la. Sei disso e deves saber-lá o Presidente da República. Não é fácil atingir esse objetivo. Toynbee, filósofo da História, construiu uma imensa teoria sobre o progresso das civilizações, a célebre teoria do "repto e da réplica", e admitiu que as civilizações foram maiores, mais fortes, mais pujantes exatamente ali onde o desafio para o seu crescimento era de maior dimensão.

Pois bem, cabe a nós enfrentar esse desafio. Ele não é uma prerrogativa nem monopólio do Presidente da República. É uma coisa que só se atingirá se esta Nação for capaz de se dimensionar e de se organizar na busca desse objetivo. É de Faulkner este aviso: "O supremo grau da sabedoria é ter sonhos suficientemente grandes para não perdê-los de vista enquanto os perseguimos".

Esta Nação continua sonhando, e sonhando grande. É um direito dela. É a visão da dimensão desses sonhos que permite não perdê-los de vista na caminhada para conquistá-los.

Neste instante em que vim trazer este arraizado, cujo objetivo foi permitir que eu manifestasse a minha solidariedade a um jornal, e mais do que a um jornal, aos valores implícitos no processo, aos valores que pretendo ver resgatados na defesa do jornal, nesse instante, queria eu deixar, com muita humildade, a minha palavra para este Governo: que ele substitua a arrogância pela humildade, o voluntarismo e a sua forma autoritária pelo convívio democrático; que ele se dispõe do manto de princípio e assuma a postura de cidadão; que tenha a consciência que os homens que o levaram ao poder continuam sendo cidadãos e, portanto, com direito a uma parcela deste País.

Esse é o desejo que formulo nesta tarde. Para esse objetivo, ainda que como Oposição, o Presidente da República contará com o nosso apoio. É o que eu espero; suponho que é o que este País espera.

O País continua sonhando. Tem a realidade do seu sonho e quer vê-lo transformado em fato concreto. Cabe a cada um de nós contribuir, pela responsabilidade que temos, para que esse objetivo seja alcançado.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Líder do Governo, Senador Marco Maciel, a partir de 1º de maio de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. —  
Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 451, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear SONIA ALMERINDA VAZ DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 2 de maio de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. —  
Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.526/9140, resolve aposentar, voluntariamente, LASARO FEREDHETI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492 e 488, § 4º, do Regimento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. —  
Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 453, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.122/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, OTTO MARES, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe 1<sup>a</sup>, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea e, 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os artigos 490, 492, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes a razão de 30/35 (trinta trin-

ta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 454, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.716/90-A, resolve alterar o Ato desta Presidência, de 4-1-72, publicado no DCN, Seção II, de 8-4-72, para manter aposentado o servidor PAULO COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 521, inciso II, combinado com os artigos

515, inciso III, 516, inciso III, 517, incisos IV e V, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 28 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**PORTRARIA Nº 15, DE 1991**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 6, de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.